

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018

002779

No dia 13 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 81/2018, Processo Licitatório nº. 165/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	18, 71, 77, 83, 128, 135, 173, 184, 192, 197, 204, 212, 214, 225, 226, 252, 264, 302
6835	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	12, 15, 26, 40, 41, 62, 63, 64, 65, 79, 82, 87, 91, 93, 94, 105, 134, 152, 166, 167, 169, 224, 306
12396	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	
060	BH FARMA COMERCIO LTDA	100, 101, 194
9052	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48, 148, 182, 185, 206, 219, 221, 235, 242, 250, 272, 291, 293
12783	CIRURGICA ONIX - EIRELI	2, 20, 21, 22, 27, 30, 35, 36, 44, 50, 56, 72, 81, 88, 89, 90, 92, 95, 113, 117, 121, 124, 129, 130, 141, 142, 146, 156, 157, 162, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 191, 195, 199, 200, 208, 210, 216, 217, 237, 239, 240, 244, 245, 248, 249, 251, 258, 263, 271, 278, 285, 292, 307, 312, 314
10013	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
12778	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	33, 51, 57, 58, 73, 78, 85, 98, 127, 147, 149, 155, 160, 202, 203, 218, 222, 227, 234, 236, 243, 246, 262, 267, 268, 273, 276, 281, 290, 296, 301, 303, 309, 317, 320
12781	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	118, 119, 125, 133, 180
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
10015	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	9, 42, 45, 53, 54, 106, 108, 183, 201, 265, 269, 275
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10717	FERNAMED LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
084	GRAMS & GRAMS LTDA.	55, 59, 60, 67, 75, 102, 103, 207, 288, 304, 308
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	14, 16, 17, 43, 80, 110, 111, 137, 138, 151, 186, 187, 196, 213, 215, 280, 283
12785	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	188
11501	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 7, 8, 11, 31, 32, 109, 112, 114, 116, 126, 131, 132, 150, 153, 154, 161, 230, 238, 256, 266, 289, 300, 318
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	319
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	25, 28, 29, 38, 49, 120, 158, 177, 181, 209, 220, 231, 260, 274, 282, 294, 295, 315
11504	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	76, 140, 254, 255, 286, 287, 305
9482	PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	34, 46, 96, 115, 122, 136, 143, 145, 175, 189, 190, 232, 277, 299, 313
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	19, 24, 47, 97, 123, 163, 179, 198, 247, 297, 311
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
12782	SMC FARMACEUTICA LTDA	4, 52
6919	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	316
12780	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
12779	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	5, 6, 10, 13, 61, 74, 84, 139, 259, 298

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

002780

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	82.027.335/0001-68		
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02		
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	03.652.030/0001-70		
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	22.688.060/0001-81		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ME	07.127.606/0001-31		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
FNAMED LTDA	04.759.433/0001-86		
GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		
GRAMS & GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03		
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	23.240.000/0001-64		
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51		
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		
SMC FARMACEUTICA LTDA	29.036.138/0001-22		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39		
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.289.799/0001-05		
SOLSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue

002781

Fornecedor: 6835 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Unitário	Preço Total
12	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL FR 250ML	FR	Fresenius	2.000,000		2.2000	4.400,00
15	ALBUMINA HUMANA 20% INJETAVEL FRASCO COM 50 ML	FR	LFB Biomedic	100,000		238,0000	23.800,00
26	AMOXILINA 1 G CLAVULANATO DE POTASSIO 200 MG	FR	Blau	3.000,000		9,2900	27.870,00
40	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.00 UI + PENICILINA PROCAINADA 300.000 UI	UN	Blau	100,000		4,6700	467,00
41	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI FR/AMP	UN	Blau	1.000,000		6,9900	6.990,00
62	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL	1.000,000		0,6000	600,00
63	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	ABL	200,000		5,3300	1.066,00
64	CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA FRASCO AMPOLA	UN	Blau	2.500,000		3,8600	9.650,00
65	CEFAZOLINA SÓDICA 1G FR AMP	UN	Blau	800,000		6,4500	5.160,00
79	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	Isofarma	1.000,000		24,9900	24.990,00
82	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMP	UN	Hypofarma	300,000		2,5400	762,00
87	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFÓLIO INJETÁVEL AMP	UN	Blau	500,000		4,1900	2.095,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	Eurofarma	3.000,000		2,3800	7.140,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INTJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR	Eurofarma	8.000,000		1,8600	14.880,00
94	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	Isofarma	1.000,000		0,3400	340,00
105	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM PLACA	UN	Convatec	60,000		59,0000	3.540,00
134	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	UN	Eurofarma	200,000		18,8200	3.764,00
152	FITOMENADIONA 2MG /0,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	Roche	300,000		6,0000	1.800,00
166	GLICOSE 5% 1000ML EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000		4,2200	4.220,00
167	GLICOSE 5% 250ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000		2,3500	2.350,00
169	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	Fresenius	1.000,000		2,1800	2.180,00
224	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJETAVEL BOLSA DE 100ML	BOLS	Fresenius	800,000		2,1300	1.704,00
306		AMP	Uniao quimica	3.000,000		3,8200	11.460,00

Fornecedor: 6919 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Unitário	Preço Total
316	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	200,000		3,1300	626,00

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Unitário	Preço Total
25	AMOXICILINA 500MG	UN	TEUTO	1.000,000		0,1500	150,00
28	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	2.000,000		2,7100	5.420,00
29	AMPICILINA 500MG	CP	PRATI DONAI	6.000,000		0,2100	1.260,00
38	BENZETACIL (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 FR AMP DILUÍDA	UN	TEUTO	1.300,000		7,2900	9.477,00
49	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	51.000,000		0,1500	7.650,00
120	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL AMP DE 3 ML	AMP	FARMACE	2.500,000		0,5100	1.275,00
158	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDA	CP	PRATI DONAI	20.500,000		0,0289	592,45
177	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	BLAU	400,000		8,9500	3.580,00
181	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100 MG .POLIOFILO INJ	FR	TEUTO	700,000		1,9600	1.372,00
209	MEBENDAZOL 100MG	CP	SOBRAL	15.100,000		0,0500	755,00
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO AMBAR AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	2.000,000		0,2800	560,00
231	MORFINA SULFATO 0.2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	CRISTALIA	200,000		4,3300	866,00
260	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	AUROBINDO	60.000,000		0,2400	14.400,00
274	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML SOL INJ AMPOLA DE 2 ML	UN	SANVAL	500,000		1,5400	770,00

002782

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
282	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLU INJ, AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	3.000,000	0,3430	1.029,00
294	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP	CP	GEOLAB	35.000,000	0,0900	3.150,00
295	SEVOFLURANO FRASCO DE 100ML	FR	CRISTALIA	20,000	156,7600	3.135,20
315	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	1.500,000	0,5700	855,00

Fornecedor: 8828 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	AMINOFILINA 100 MG	CP	Hipolabor Ger	11.000,000	0,0590	649,00
24	AMOXICILINA 25 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,25 MG / ML SUSPENSÃO, 50ml (CONTEUDO MINIMO)	UN	Sandoz GenÃ	200,000	20,0000	4.000,00
47	BISACODIL 5 MG -COMP	CP	UniÃ£o QuÃ-r	1.000,000	0,2000	200,00
97	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	AMP	UniÃ£o QuÃ-r	200,000	1,6600	332,00
123	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG+ 50MG	UN	Hypera / Brain	1.000,000	0,3580	358,00
163	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	Medquimica C	17.000,000	0,0190	323,00
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	Medquimica C	60.000,000	0,0140	840,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, CÓDIGO BR0268859, COMPRIMIDO	CP	Merck GenÃ©	35.000,000	0,1630	5.705,00
247	NORFLOXACINO 400MG	CP	Medquimica F	11.000,000	0,2290	2.519,00
297	SINVASTATINA 20MG	UN	Sandoz GenÃ	27.000,000	0,0580	1.566,00
311	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	Hypera / Brain	8.000,000	0,4790	3.832,00

Fornecedor: 9052 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG	CP	BRAINFARMA	30.000,000	0,3800	11.400,00
148	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IM/EV AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,4900	298,00
182	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500 MG POLIOFILO INJ FR AMP	UN	NOVA FARMA	1.000,000	4,3600	4.360,00
185	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	MULTILAB	20.000,000	0,1400	2.800,00
206	LOSARTANA 50 MG	UN	GEOLAB	100.000,000	0,0300	3.000,00
219	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	HIPOLABOR	500,000	0,1000	50,00
221	METRONIDAZOL 100MG/100MG/G CREME VAGINAL 50 gramas	BISN	SANVAL	50,000	4,1000	205,00
2	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G PMG 10 G	TB	GREEN PHAF	3.200,000	1,2500	4.000,00
242	NISTATINA 25 000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 GR	BISN	GREEN PHAF	1.200,000	3,3000	3.960,00
250	OLEO MINERAL 100 ML	UN	PHARMASCIÉ	200,000	1,9500	390,00
272		CP	BRAINFARMA	1.000,000	0,1600	160,00
291	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR 100ML	FR	NATULAB	100,000	1,1400	114,00
293	SARCARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/ML2ML IM AMPOLA	UN	CLARIS	100,000	6,8000	680,00

Fornecedor: 9060 - BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	COLLAGENASE 0,6UI/G	POM/	IRUXOL MON	200,000	10,2600	2.052,00
101	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01G 15G	BISN	IRUXOL/ABB	150,000	8,6400	1.296,00
194	IVERMECTINA 6 MG/COMP	UN	REVECTINA//	500,000	1,6700	835,00

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	HNYPHOFARM	400,000	0,6500	260,00
46	BiPERIDENO 2MG	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,1700	170,00
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	UNI	HYPOFARMA	800,000	1,0000	800,00

002783

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	DIAZEPAN 05MG	UN	SANTISA	1.000,000	0,0630	63,00
122	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	U. QUIMICA	800,000	1,2400	992,00
136	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 1 ML	UN	HIPOLABOR	400,000	1,8000	720,00
143	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	U. QUIMICA	100,000	1,0200	102,00
145	FENITOINA 100 MG / COMP	CP	TEUTO	200,000	0,1650	33,00
175	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA AMPOLA COM 2 MG/4ML	UNI	HIPOLABOR	400,000	2,0400	816,00
189	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	ASPEN	20,000	23,0200	460,40
190	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOL PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	600,000	0,7200	432,00
232	MORFINA SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	600,000	2,4000	1.440,00
277	PROPOFOL 10mg/ml - frasco	UN	CLARIS	200,000	5,4700	1.094,00
299	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO, 714 MG/G+7,70MG/G ENEMA. 6,5G	BISN	EUROFARMA	100,000	10,0000	1.000,00
327	TIORIDAZINA 100 MG/COMP	CP	U. QUIMICA	2.500,000	0,6800	1.700,00

Fornecedor: 10015 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ADENOSINA 6 MG. AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	50,000	10,2400	512,00
42	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4 5%+ 0 5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	EUROFARMA	50,000	22,6000	1.130,00
45	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	200,000	0,7900	158,00
53	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 0,5%+1/2000,000UI FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	100,000	19,1800	1.918,00
54	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 0,5%+8%	UN	HIPOLABOR	400,000	3,5900	1.436,00
106	CURATIVO HIDROGEL - TRANSPARENTE, AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTERIL E DE USO UNICO, SEM CONSERVANTES. COMPOSTO POR AGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO.NÃO ADERE A FERIDA. EMBALAGEM 15 G	TB	CURATEC	100,000	65,0000	6.500,00
108	DELTAMETRINA XAMPU, 0,02% FR 100 ML	FR	IFAL	50,000	6,3000	315,00
183	HIDROGEL COM ALGINATO. GEL CONSTITUÍDO POR AGUA PURIFICADA,PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA. CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLITICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. EMBALAGEM COM 85 MG	UN	CASEX	50,000	54,2900	2.714,50
201	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML FRASCO	UN	HIPOLABOR	10,000	51,0900	510,90
265	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO DE 60 ML	FR	IFAL	100,000	2,1900	219,00
269	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS	UN	NOVAQUIMIC	50,000	8,9800	449,00
275	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	SANVAL	1.000,000	0,0300	30,00

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	AMICACINA SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	Blau AMICILO	400,000	1,0600	424,00
71	CETOCONAZOL CREME TOPICO 20 MG/G BSNAGA DE 30 G	UN	Sobral SOBR/	40,000	2,4600	98,40
77	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP	CP	Prati Donaduz	500,000	0,2150	107,50
83	CLOMIPRAMINA 75 MG	CP	E.M.S Clo 75M	6.000,000	1,3700	8.220,00
128	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	AMP	UniÃO Quimi	100,000	1,7100	171,00
135	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.	UN	Blau ENOXAL	200,000	22,0800	4.416,00
173	HALOPERIDOL 5MG	CP	Uniao Quimica	400,000	0,1600	64,00

002781

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 150ML OU MAIS	UN	Natulab ALUM	1.600,000	3,1400	5.024,00
192	ISOSSORBIDA .SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	E.M.S ISORD	1.000,000	0,2500	250,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	CP	Merck (G) ME	12.000,000	0,1900	2.280,00
204	LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1.50.000. INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	Hypofarma Hy	50,000	3,4700	173,50
212	MEROPENEM 1G, FRASCO	UN	Aurobindo AU	400,000	18,9900	7.596,00
214	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMP	CP	Prati Donaduz	1.000,000	0,0500	50,00
225	MIDAZOLAM 1MG/ML, INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMP	Hipolabor HIP	300,000	1,2700	381,00
226	MIDAZOLAM 50MG/10ML	UN	Hipolabor HIP	100,000	4,3500	435,00
252	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	Germed GERI	2.500,000	5,2000	13.000,00
264	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	Farmax-Amar	2.000,000	0,1520	304,00
302	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA A TRIMETROPINA 400MG+80MG	CP	Prati Donaduz	500,000	0,1000	50,00

Fornecedor: 11348 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
319	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJE AMPOLA DE 2ML	AMP	Hypofarma	2.000,000	0,7340	1.468,00

Fornecedor: 11501 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	Cimed Industr	3.000,000	3,7100	11.130,00
7	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIDOR ÂMBAR), AMPOLA DE 5 ML	UN	Santisa Labor	1.500,000	0,4900	735,00
8	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	Zydus Nikkho	300,000	4,2600	1.278,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 20ML	AMP	Samtec Biotec	5.000,000	0,2900	1.450,00
31	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMP	UN	Geolab Indust	16.000,000	0,0220	352,00
32	ATENOLOL 50MG	UN	Prati Donaduz	30.000,000	0,0370	1.110,00
109	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML AMP 2ML INJETAVEL	AMP	Uniao Quimica	800,000	1,3400	1.072,00
112	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	Geolab Indust	20,000	4,9900	99,80
114	DEXCLORFENILAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	UN	Hipolabor Farr	400,000	0,8500	340,00
117	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	CP	Santisa Labor	21.000,000	0,0710	1.491,00
120	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	Santisa Labor	5.000,000	0,3800	1.900,00
131	ENALAPRIL 20MG	UNI	Onefarma Indi	26.000,000	0,0370	962,00
132	ENALAPRIL 5MG COMP	UN	Onefarma Indi	70.000,000	0,0490	3.430,00
150	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2 ML	AMP	Uniao Quimica	200,000	1,1700	234,00
153	FITOMENANADIONA 10 MG/ML IM/EV AMP 1ML	UN	Hipolabor Farr	300,000	1,1100	333,00
154	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLA COM 5 ML	AMP	Uniao Quimica	50,000	9,5900	479,50
161	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	Santisa Labor	800,000	0,9700	776,00
230	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG	UN	Zydus Nikkho	5.000,000	0,0980	490,00
238	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	Cimed Industr	71.000,000	0,0500	3.550,00
256	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADA COM VITAMINA A + VITAMINA D,150 MG+5.000 UI+ 900 UI / G POMADA 45 GRAMAS	BISN	Cimed Industr	2.100,000	2,6700	5.607,00
266	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UN	Uniao Quimica	400,000	1,7400	696,00
289	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Cifarma Cient	5.900,000	0,9700	5.723,00
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISN	Prati Donaduz	800,000	3,1300	2.504,00
318	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, DRAGEA	UN	Laboratorio Fa	60.000,000	0,0390	2.340,00

002785

Fornecedor: 11504 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	CINARIZINA 25MG	CP	CINARIZINA S	500,000	0,0800	40,00
140	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	UN	ROVAMICINA	800,000	3,1800	2.544,00
254	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	10.000,000	0,4500	4.500,00
255	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	4.000,000	1,0000	4.000,00
286	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	20.000,000	0,1200	2.400,00
287	RISPERIDONA 2 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	25.000,000	0,1300	3.250,00
305	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML	UN	SELOKEN RE	100,000	13,5000	1.350,00

Fornecedor: 11713 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML	FR	PRATI	50,000	1,4200	71,00
16	AMBROXOL ADULTO 6 MG/ML FR 120 ML	UN	FARMACE	200,000	1,9900	398,00
17	AMBROXOL PED 3MG/ML FR120 ML	UN	FARMACE	200,000	2,2500	452,00
43	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG+2MG, AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.500,000	3,3600	5.040,00
	CITALOPRAM 20MG	CP	CRISTALIA	65.000,000	0,2600	16.900,00
110	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GRS	TB	SOBRAL	1.000,000	1,0400	1.040,00
111	DEXAMETASONA XPE 0,1MG/ML, XAROPE FRASCO DE 120 ML	FR	SOBRAL	100,000	2,3900	239,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	FARMACE	600,000	0,9900	594,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE	3.200,000	4,7900	15.328,00
151	FEXOFENADINA 180MG	CP	RANBAXY	1.000,000	4,3200	4.320,00
186	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	FR	NATULAB	400,000	1,1200	448,00
187	IMÍPRAMINA 25 MG CP	CP	CRISTALIA	25.000,000	0,3600	9.000,00
196	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FR 20ML SOL ORAL	FR	CRISTALIA	6,000	10,6000	63,60
213	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDOS	CP	PRATI	38.000,000	0,0620	2.356,00
215	METILDOPA 250 MG CP	CP	SANVAL	5.000,000	0,3600	1.800,00
280	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 50	UN	RIVKA	100,000	11,2000	1.120,00
283	RETINOL ACETATO, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML FRASCO DE 10 ML. (AD-TIL).	FR	NATULAB	600,000	4,4400	2.664,00

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	ATENOLOL 50MG CP	UN	PRATI	1.000,000	0,0300	30,00
51	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	UN	NOVAFARMA	1.500,000	1,3900	2.085,00
57	CARBAMAZEPINA 200MG CP	UN	TEUTO	500,000	0,1100	55,00
58	CARVÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	500,000	1,1400	570,00
73	CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM DEXAMETASONA PIRIDOXINA E TIAMINA 5MG+4MG+100MG, INJETAVEL AMP 1 DE VITAMINAS E AMP 2 COM DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL	CAX	MERCK	900,000	13,9900	12.591,00
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	29,0000	29.000,00
85	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML	UN	PRATI	30,000	3,2900	98,70
98	CLORPROMAZINA GTS 20ML	UN	CRISTALIA	12,000	7,9800	95,76
127	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	6,0700	607,00
147	FENOBARBITAL 100MG / COMP	CP	CRISTALIA	100,000	0,1200	12,00
149	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO DE 20 ML	FR	HIPOLABOR	400,000	3,2900	1.316,00
155	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	CP	VITAMEDIC	200,000	0,1000	20,00
160	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	NOVAFAR,	600,000	1,0900	654,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL TUB DE 1,8 ML	TUB	CRISTALIA	500,000	0,9400	470,00
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 %+1.50.000, INJETÁVEL TUBETE DE 1,8 ML	TUB	DLA	700,000	1,0900	763,00

002786

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
218	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO DE 10 ML	FR	HIPOLABOR	200,000	0,6900	138,00
222	METRONIDAZOL 250MG	CP	PRATI	1.000,000	0,1800	180,00
227	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVELA MPOLA DE 3 ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,2800	384,00
234	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	4,9900	499,00
236	NEOSTIGMINA METISULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	VALEANT	200,000	1,4400	288,00
243	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2900	290,00
246	NORETISTERONA+ESTRADIOL CIFA 50MG+5MG AP 1ML+SERING-NOREGYNA	UN	CIFARMA	500,000	11,3900	5.695,00
262	PASTA D'AGUA CONTENDO OXIDO DE ZINCO 25%, POTE COM 120G.	POT	PHARLAN	50,000	5,4900	274,50
267	PLANTAGO OVATO, FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	EMS	50,000	25,2400	1.262,00
268	POLICRESULENO ASSOCIADA A CINCHOCAINA CLORIDRATO. 100MG+10MG/G POMADA RETAL BISNAGA DE 3 GR	BISN	MEDLEY	50,000	17,9900	899,50
273	PREDNISONA 5 MG	CP	SANVAL	1.000,000	0,3000	300,00
277	PROPATILNITRATO 10MG	CP	FARMOQUIM	1.000,000	0,8000	800,00
287	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	CIMED	1.000,000	0,1100	110,00
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP: CLORETO DE SODIO 3,5GR+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENV CONTENDO 27,9 G	ENV	NATULAB	300,000	0,4300	129,00
296	SIMETICONA 75 MG 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	1.700,000	1,0400	1.768,00
301	SULFAMETOXASOL ASSOCIADA A TRIMETROPINA 40 MG+8MG/ML SUS ORAL FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	100,000	1,9900	199,00
303	SULFATO DE MAGÉSSIO 50 % SOL INJ AMPOLA DE 10 ML	AMP	ISOFARMA	200,000	1,2900	258,00
309	TIAMINA 300MG	CP	NATULAB	300,000	0,2500	75,00
317	VERAPAMIL 80MG	CP	PRATI	3.300,000	0,1000	330,00
320	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	8,0900	242,70

Fornecedor: 12779 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	GEOLAB GEC	100,000	13,2000	1.320,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	SOBRAL SOE	1.000,000	0,0200	20,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 10ML	AMP	EQUIPLEX EC	20.000,000	0,1290	2.580,00
13	ALBENDAZOL 400MG	CP	GREENPHAR	100,000	0,3800	38,00
61	CARVEDILOL 6,125 MG	CP	GERMED GEI	12.000,000	0,0700	840,00
74	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	CIMED CIMEI	50.000,000	0,1300	6.500,00
84	CLONAZEPAM 2 MG	CP	GEOLAB GEC	20.000,000	0,0460	920,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DAPIRONA 4 MG+500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 5ML	AMP	FARMACE FA	1.500,000	1,3000	1.950,00
259	PARACETAMOL 750 MG	CP	ZYDUS ZYDU	127.000,000	0,0630	8.001,00
298	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	UN	SANVAL SAN	8.000,000	0,1150	920,00

Fornecedor: 12781 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
118	DICLOFENACO GEL	BISN	CIMED PROB	50,000	5,1900	259,50
119	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	CIMED PROB	2.000,000	0,0400	80,00
125	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI DIPIRC	2.000,000	0,0800	160,00
133	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CP	CIMED ENAL	1.000,000	0,0400	40,00
180	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	CIMED HIDR	1.000,000	0,0200	20,00

002787

Fornecedor: 12782 - SMC FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Unitário	Preço Total
4	ACETILCISTEINA 200MG. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB MEC	100.000		12,8000	1.280,00
52	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% 20 ML FRASCO	UN	HYPOFARMA	100.000		2,8700	287,00

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 120ML	UN	PRATI	1.000,000		2,8400	2.840,00
20	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	HIPOLABOR	700,000		0,7500	525,00
21	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	UN	GEOLAB	1.000,000		0,3890	389,00
22		AMP	HIPOLABOR	400,000		1,9000	760,00
27	AMOXILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	UN	PRATI	200,000		3,9500	790,00
30	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML,60ML FRASCO	UN	PRATI	100,000		3,2000	320,00
35	AZITROCIN PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG	UN	PRATI	100,000		5,9200	592,00
	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	PHARLAB	1.000,000		0,5200	520,00
44	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000		4,5500	1.365,00
50	BROMOPRIDA 4MG/ML FR20ML	UN	PHARLAB	2.900,000		0,9900	2.871,00
56	CAPTOPRIL 25 MG	CP	PRATI	31.000,000		0,0170	527,00
72	CETOCONAZOL 200MG	CP	PRATI	3.500,000		0,1500	525,00
81	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA DE 10ML.	UN	HIPOLABOR	100,000		3,6500	365,00
88	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.500,000		0,2200	330,00
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	UN	SAMTEC	5.000,000		0,1560	780,00
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ,SISTEMA FECHADO 1000 ML	FR	J.P	2.500,000		3,9300	9.825,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML EM SISTEMA FECHADO /BOLSA/FRASCO	BOLS	J.P	5.000,000		2,1300	10.650,00
95	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJ	FR	U.Q	50,000		9,4500	472,50
113	DEXAMETAZONA 4MG/ML, 2,5 ML.	AMP	TEUTO	2.300,000		0,5400	1.242,00
117	DIAZEPAN 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML AMPOLA	AMP	SANTISA	1.000,000		0,6400	640,00
121	DIGOXINA 0,25MG	CP	TEUTO	4.000,000		0,0900	360,00
124	DIPIRONA SODICA 500MG /ML FRASCO C/10ML	UN	FARMACE	500,000		0,7100	355,00
125	EFEDRINA SULFATO DE 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 1ML	UN	CRISTALIA	300,000		3,3300	999,00
130	ENALAPRIL 10MG	UN	HIPOLABOR	25.000,000		0,0400	1.000,00
141	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO	CP	ASPEN	28.000,000		0,1600	4.480,00
142	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	1.000,000		0,2500	250,00
146	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	200,000		1,9200	384,00
156	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBÁSICO 6%FRASCO DE 130 ML	FR	NATULAB	120,000		4,6400	556,80
157	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	TEUTO	1.000,000		0,3700	370,00
162	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.500,000		0,7800	1.170,00
164	GLICERINA	LT	CINORD	120,000		15,2600	1.831,20
165	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP. 10ML	UN	HALEX I.	200,000		1,5400	308,00
168	GLICOSE 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA OU FRASCO	BOLS	J.P	1.000,000		2,6900	2.690,00
170	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.000,000		0,2400	240,00
171	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	UN	J.P	1.000,000		2,8100	2.810,00
172	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% SOL INJ, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML	FR	J.P	1.000,000		2,3500	2.350,00
174	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	AMP	U.Q	400,000		1,1300	452,00
176	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	CRISTALIA	400,000		4,6900	1.876,00

002788

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	5,0000	500,00
191	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	CRISTALIA	6,000	155,9700	935,82
195	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,4200	420,00
199	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BSNAGA DE 30 G	BISN	PHARLAB	300,000	2,4400	732,00
200	LIDOCAINA CLOR 2 % 20 ML AP	UN	HIPOLABOR	800,000	2,2600	1.808,00
208	MANITOL 20% 250ML EM SISTEMA FECHADO = FRASCO /BOLSA	FR	J.P	150,000	4,3700	655,50
210	MEBENDAZOL 20MG/ML/FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	1.600,000	1,1100	1.776,00
216	METILGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOLU INJET AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	1,3900	417,00
217	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	U.Q	200,000	40,0000	8.000,00
237	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	MEDQUIMICA	26.000,000	0,1130	2.938,00
239	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	UN	VITAMEDIC	2.700,000	1,5000	4.050,00
240	NIMODIPINO 30 MG	CP	VITAMEDIC	31.000,000	0,2500	7.750,00
244	NITROGLICERINA 5MG/ML, AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	100,000	29,7600	2.976,00
248	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	UN	HYPOFARMA	100,000	11,4900	1.149,00
248	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	U.Q	400,000	0,9300	372,00
249	OLEO AMACIANTE COM AGE MAIS VITAMINAS A E E, E LICITINA DE SOJA FRASCO DE 200ML	FR	NUTRIEX	300,000	3,2400	972,00
251	OMEPRAZOL 20MG	CP	PHARLAB	3.000,000	0,0800	240,00
258	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15 ML	FR	FARMACE	300,000	0,7100	213,00
263	PENTOXIFILINA 400MG COMP	UN	NOVA QUIMIC	1.000,000	0,5700	570,00
271	PREDNISOLONA 03MG/ML FR 60ML	UN	PRATI	100,000	3,4600	346,00
278	PROPRANOLOL 40 MG -COMPRIMIDO	CP	PRATI	11.000,000	0,0300	330,00
285	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL INJ, SIST FECHADO FRASCO DE 50 ML	FR	J.P	500,000	2,6100	1.305,00
292	SARCARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML E.V.	AMP	U.Q	100,000	6,1300	613,00
307	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,8900	567,00
312	TIOPENTAL SÓDICO 1 G INJ AMPOLA/FRASCO	FR	CRISTALIA	50,000	31,9800	1.599,00
314	TIORIDAZINA 50 MG/COMP	CP	U.Q	4.000,000	0,4300	1.720,00

Fornecedor: 12784 - GRAMS & GRAMS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	LIBBS LIBBS	15.000,000	1,7490	26.235,00
59	CARVEDILOL 12,5MG	UN	EMS EMS	7.000,000	0,0890	623,00
60	CARVEDILOL 3,125 MG, (COMPRIMIDO)	UN	EMS EMS	8.000,000	0,0700	560,00
67	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP	EUROFARMA	500,000	9,9900	4.995,00
75	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	GERMED GEI	25.000,000	0,1200	3.000,00
102	COMBIRON FÓLICO - COMP	CP	ACHE ACHE	1.000,000	0,6500	650,00
103	COMBIRON GOTAS FRASCO COM 30 ML	UN	ACHE ACHE	30,000	17,5000	525,00
207	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	UN	NEOQUIMICA	1.000,000	0,1600	160,00
288	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG CAPSULA	UN	LEGRAND LE	900,000	1,2890	1.160,10
304	SULPIRIDA 50MG	CP	SANOFI SANI	700,000	0,5370	375,90
308	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA CLORIDRATO 1%+0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 10 ML	FR	ALLERGAMA	20,000	8,0000	160,00

Fornecedor: 12785 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
188	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML	FR	NOVO NORD	20,000	25,0000	500,00

002789

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua aplicação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

002790

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

002791

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002,

ou razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

002792

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

002794

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	CNPJ: 82.027.335/0001-68	_____
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	CNPJ: 21.515.353/0001-02	_____
BH FARMA COMERCIO LTDA	CNPJ: 42.799.163/0001-26	_____
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIRURGICA ONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33	_____
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91	_____
OSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 22.688.060/0001-81	_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	CNPJ: 25.279.552/0001-01	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED	CNPJ: 07.127.606/0001-31	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
FERNAMED LTDA	CNPJ: 04.759.433/0001-86	_____
GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSF	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
GRAMS & GRAMS LTDA	CNPJ: 10.448.145/0001-03	_____
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 23.240.000/0001-64	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

002795

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 04.355.394/0001-51	_____
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	CNPJ: 82.225.947/0001-65	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____
SMC FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 29.036.138/0001-22	_____
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.656.468/0001-39	_____
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ: 28.289.799/0001-05	_____
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 27.860.256/0001-25	_____

002796

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018

No dia 13 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 81/2018, Processo Licitatório nº. 165/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	18, 71, 77, 83, 128, 135, 173, 184, 192, 197, 204, 212, 214, 225, 226, 252, 264, 302
6835	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	12, 15, 26, 40, 41, 62, 63, 64, 65, 79, 82, 87, 91, 93, 94, 105, 134, 152, 166, 167, 169, 224, 306
12396	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	
9052	BH FARMA COMERCIO LTDA	100, 101, 194
9052	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48, 148, 182, 185, 206, 219, 221, 235, 242, 250, 272, 291, 293
12783	CIRURGICA ONIX - EIRELI	2, 20, 21, 22, 27, 30, 35, 36, 44, 50, 56, 72, 81, 88, 89, 90, 92, 95, 113, 117, 121, 124, 129, 130, 141, 142, 146, 156, 157, 162, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 191, 195, 199, 200, 208, 210, 216, 217, 237, 239, 240, 244, 245, 248, 249, 251, 258, 263, 271, 278, 285, 292, 307, 312, 314
10013	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
12778	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	33, 51, 57, 58, 73, 78, 85, 98, 127, 147, 149, 155, 160, 202, 203, 218, 222, 227, 234, 236, 243, 246, 262, 267, 268, 273, 276, 281, 290, 296, 301, 303, 309, 317, 320
12781	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	118, 119, 125, 133, 180
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
10015	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	9, 42, 45, 53, 54, 106, 108, 183, 201, 265, 269, 275
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10717	FERNAMED LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
11114	GRAMS & GRAMS LTDA.	55, 59, 60, 67, 75, 102, 103, 207, 288, 304, 308
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	14, 16, 17, 43, 80, 110, 111, 137, 138, 151, 186, 187, 196, 213, 215, 280, 283
12785	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	188
11501	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 7, 8, 11, 31, 32, 109, 112, 114, 116, 126, 131, 132, 150, 153, 154, 161, 230, 238, 256, 266, 289, 300, 318
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	319
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	25, 28, 29, 38, 49, 120, 158, 177, 181, 209, 220, 231, 260, 274, 282, 294, 295, 315
11504	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	76, 140, 254, 255, 286, 287, 305
9482	PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	34, 46, 96, 115, 122, 136, 143, 145, 175, 189, 190, 232, 277, 299, 313
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	19, 24, 47, 97, 123, 163, 179, 198, 247, 297, 311
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
12782	SMC FARMACEUTICA LTDA	4, 52
6919	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	316
12780	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
12779	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	5, 6, 10, 13, 61, 74, 84, 139, 259, 298

MRE

002797

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		.. . -
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	82.027.335/0001-68		.. . -
BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02		.. . -
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26		.. . -
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70		.. . -
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		.. . -
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		.. . -
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	22.688.060/0001-81		.. . -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		.. . -
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		.. . -
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ME	07.127.606/0001-31		.. . -
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46		.. . -
FARMAMED LTDA	04.759.433/0001-86		.. . -
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64		.. . -
GRAMS & GRAMS LTDA.	10.448.145/0001-03		.. . -
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		.. . -
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	23.240.000/0001-64		.. . -
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		.. . -
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83		.. . -
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		.. . -
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		.. . -
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51		.. . -
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65		.. . -
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		.. . -
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		.. . -
SMC FARMACEUTICA LTDA	29.036.138/0001-22		.. . -
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39		.. . -
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	28.289.799/0001-05		.. . -
VIVASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25		.. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

002798

Fornecedor: 6835 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL FR 250ML	FR	Fresenis	2.000,000	2,2000	4.400,00
15	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL FRASCO COM 50 ML	FR	LFB Biomedic	100,000	238,0000	23.800,00
26	AMOXILINA 1 G CLAVULANATO DE POTASSIO 200 MG	FR	Blau	3.000,000	9,2900	27.870,00
40	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.00 UI + PENICILINA PROCAINADA 300.000 UI	UN	Blau	100,000	4,6700	467,00
41	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI FR/AMP	UN	Blau	1.000,000	6,9900	6.990,00
62	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL	1.000,000	0,6000	600,00
63	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	ABL	200,000	5,3300	1.066,00
64	CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA FRASCO AMPOLA	UN	Blau	2.500,000	3,8600	9.650,00
65	CEFAZOLINA SÓDICA 1G FR AMP	UN	Blau	800,000	6,4500	5.160,00
79	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	Isofarma	1.000,000	24,9900	24.990,00
82	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMP	UN	Hypofarma	300,000	2,5400	762,00
87	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFÓLIO INJETÁVEL AMP	UN	Blau	500,000	4,1900	2.095,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	Eurofarma	3.000,000	2,3800	7.140,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INTJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR	Eurofarma	8.000,000	1,8600	14.880,00
94	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	Isofarma	1.000,000	0,3400	340,00
105	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Convatec	60,000	59,0000	3.540,00
134	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML.	UN	Eurofarma	200,000	18,8200	3.764,00
152	FITOMENADIONA 2MG /0,,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	Roche	300,000	6,0000	1.800,00
166	GLICOSE 5% 1000ML EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000	4,2200	4.220,00
167	GLICOSE 5% 250ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000	2,3500	2.350,00
169	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	Fresenius	1.000,000	2,1800	2.180,00
224	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJETAVEL BOLSA DE 100ML	BOLS	Fresenius	800,000	2,1300	1.704,00
306		AMP	Uniao quimica	3.000,000	3,8200	11.460,00

Fornecedor: 6919 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
316	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	200,000	3,1300	626,00

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	AMOXICILINA 500MG	UN	TEUTO	1.000,000	0,1500	150,00
28	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	2.000,000	2,7100	5.420,00
29	AMPICILINA 500MG	CP	PRATI DONAI	6.000,000	0,2100	1.260,00
38	BENZETACIL (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 FR AMP DILUÍDA	UN	TEUTO	1.300,000	7,2900	9.477,00
49	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	51.000,000	0,1500	7.650,00
120	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL AMP DE 3 ML	AMP	FARMACE	2.500,000	0,5100	1.275,00
158	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDA	CP	PRATI DONAI	20.500,000	0,0289	592,45
177	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	BLAU	400,000	8,9500	3.580,00
181	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100 MG ,POLIOFILO INJ	FR	TEUTO	700,000	1,9600	1.372,00
209	MEBENDAZOL 100MG	CP	SOBRAL	15.100,000	0,0500	755,00
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO AMBAR AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	2.000,000	0,2800	560,00
231	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	CRISTALIA	200,000	4,3300	866,00
260	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	AUROBINDO	60.000,000	0,2400	14.400,00
274	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML SOL INJ AMPOLA DE 2 ML	UN	SANVAL	500,000	1,5400	770,00

Handwritten signature

002799

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
282	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLU INJ, AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	3.000,000	0,3430	1.029,00
294	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP	CP	GEOLAB	35.000,000	0,0900	3.150,00
295	SEVOFLURANO FRASCO DE 100ML	FR	CRISTALIA	20,000	156,7600	3.135,20
315	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	1.500,000	0,5700	855,00

Fornecedor: 8828 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	AMINOFILINA 100 MG	CP	Hipolabor Ger	11.000,000	0,0590	649,00
24	AMOXICILINA 25 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,25 MG / ML SUSPENSÃO, 50ml (CONTEUDO MINIMO)	UN	Sandoz GenÃ	200,000	20,0000	4.000,00
47	BISACODIL 5 MG -COMP	CP	UniÃo QuÃ-r	1.000,000	0,2000	200,00
97	CLORPROMAZINA 5MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	AMP	UniÃo QuÃ-r	200,000	1,6600	332,00
123	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG+ 50MG	UN	Hypera / Brain	1.000,000	0,3580	358,00
163	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	Medquimica C	17.000,000	0,0190	323,00
175	IDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	Medquimica C	60.000,000	0,0140	840,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, CÓDIGO BR0268859, COMPRIMIDO	CP	Merck GenÃ©	35.000,000	0,1630	5.705,00
247	NORFLOXACINO 400MG	CP	Medquimica F	11.000,000	0,2290	2.519,00
297	SINVASTATINA 20MG	UN	Sandoz GenÃ	27.000,000	0,0580	1.566,00
311	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	Hypera / Brain	8.000,000	0,4790	3.832,00

Fornecedor: 9052 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG	CP	BRAINFARMA	30.000,000	0,3800	11.400,00
148	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IM/EV AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,4900	298,00
182	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500 MG POLIOFILO INJ FR AMP	UN	NOVA FARMA	1.000,000	4,3600	4.360,00
185	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	MULTILAB	20.000,000	0,1400	2.800,00
206	LOSARTANA 50 MG	UN	GEOLAB	100.000,000	0,0300	3.000,00
219	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	HIPOLABOR	500,000	0,1000	50,00
221	METRONIDAZOL 100MG/100MG/G CREME VAGINAL 50 gramas	BISN	SANVAL	50,000	4,1000	205,00
23	JEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G PMG 10 G	TB	GREEN PHAF	3.200,000	1,2500	4.000,00
242	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 GR	BISN	GREEN PHAF	1.200,000	3,3000	3.960,00
250	OLEO MINERAL 100 ML	UN	PHARMASCIE	200,000	1,9500	390,00
272		CP	BRAINFARMA	1.000,000	0,1600	160,00
291	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR 100ML	FR	NATULAB	100,000	1,1400	114,00
293	SARCARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/ML2ML IM AMPOLA	UN	CLARIS	100,000	6,8000	680,00

Fornecedor: 9060 - BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	COLLAGENASE 0,6UI/G	POMF	IRUXOL MON	200,000	10,2600	2.052,00
101	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01G 15G	BISN	IRUXOL/ABBK	150,000	8,6400	1.296,00
194	IVERMECTINA 6 MG/COMP	UN	REVECTINA//	500,000	1,6700	835,00

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	HNYPOFARM	400,000	0,6500	260,00
46	BIPERIDENO 2MG	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,1700	170,00
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML.	UNI	HYPOFARMA	800,000	1,0000	800,00

002800

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	DIAZEPAN 05MG	UN	SANTISA	1.000,000	0,0630	63,00
122	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	U. QUIMICA	800,000	1,2400	992,00
136	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 1 ML	UN	HIPOLABOR	400,000	1,8000	720,00
143	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	U. QUIMICA	100,000	1,0200	102,00
145	FENITOINA 100 MG / COMP	CP	TEUTO	200,000	0,1650	33,00
175	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA AMPOLA COM 2 MG/4ML	UNI	HIPOLABOR	400,000	2,0400	816,00
189	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	ASPEN	20,000	23,0200	460,40
190	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOL PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	600,000	0,7200	432,00
232	MORFINA SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	600,000	2,4000	1.440,00
277	PROPOFOL 10mg/ml - frasco	UN	CLARIS	200,000	5,4700	1.094,00
299	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO, 714 MG/G+7,70MG/G ENEMA. 6,5G	BISN	EUROFARMA	100,000	10,0000	1.000,00
312	TIORIDAZINA 100 MG/COMP	CP	U. QUIMICA	2.500,000	0,6800	1.700,00

Fornecedor: 10015 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	50,000	10,2400	512,00
42	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	EUROFARMA	50,000	22,6000	1.130,00
45	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	200,000	0,7900	158,00
53	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 0,5%+1/2000.000UI FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	100,000	19,1800	1.918,00
54	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 0,5%+8%	UN	HIPOLABOR	400,000	3,5900	1.436,00
106	CURATIVO HIDROGEL - TRANSPARENTE, AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTERIL E DE USO UNICO, SEM CONSERVANTES. COMPOSTO POR AGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO.NÃO ADERE A FERIDA. EMBALAGEM 15 G	TB	CURATEC	100,000	65,0000	6.500,00
108	DELTAMETRINA XAMPU, 0,02% FR 100 ML	FR	IFAL	50,000	6,3000	315,00
183	HIDROGEL COM ALGINATO. GEL CONSTITUÍDO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. EMBALAGEM COM 85 MG.	UN	CASEX	50,000	54,2900	2.714,50
201	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML FRASCO	UN	HIPOLABOR	10,000	51,0900	510,90
265	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO DE 60 ML	FR	IFAL	100,000	2,1900	219,00
269	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	NOVAQUÍMIC	50,000	8,9800	449,00
275	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	SANVAL	1.000,000	0,0300	30,00

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	AMICACINA SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	Blau AMICILO	400,000	1,0600	424,00
71	CETOCONAZOL CREME TOPICO 20 MG/G BISNAGA DE 30 G	UN	Sobral SOBRU	40,000	2,4600	98,40
77	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP	CP	Prati Donaduz	500,000	0,2150	107,50
83	CLOMIPRAMINA 75 MG	CP	E.M.S Clo 75M	6.000,000	1,3700	8.220,00
128	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	AMP	UniãZo Quimi	100,000	1,7100	171,00
135	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.	UN	Blau ENOXAL	200,000	22,0800	4.416,00
173	HALOPERIDOL 5MG	CP	Uniao Quimic	400,000	0,1600	64,00

Handwritten signature

002801

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	HIDROXÍDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 150ML OU MAIS	UN	Natulab ALUV	1.600,000	3,1400	5.024,00
192	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	E.M.S ISORD	1.000,000	0,2500	250,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	CP	Merck (G) ME	12.000,000	0,1900	2.280,00
204	LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1:50,000, INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	Hypofarma Hy	50,000	3,4700	173,50
212	MEROPENEM 1G, FRASCO	UN	Aurobindo AUI	400,000	18,9900	7.596,00
214	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMP	CP	Prati Donaduz	1.000,000	0,0500	50,00
225	MIDAZOLAM 1MG/ML, INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMP	Hipolabor HIP	300,000	1,2700	381,00
226	MIDAZOLAM 50MG/10ML	UN	Hipolabor HIP	100,000	4,3500	435,00
252	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	Germes GERI	2.500,000	5,2000	13.000,00
264	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	Farmax-Amar	2.000,000	0,1520	304,00
302	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA A TRIMETROPINA 400MG+80MG	CP	Prati Donaduz	500,000	0,1000	50,00

Fornecedor: 11348 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
319	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJE AMPOLA DE 2ML	AMP	Hypofarma	2.000,000	0,7340	1.468,00

Fornecedor: 11501 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	Cimed Industr	3.000,000	3,7100	11.130,00
7	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIDOR ÂMBAR), AMPOLA DE 5 ML	UN	Santisa Labor	1.500,000	0,4900	735,00
8	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	Zydus Nikkho	300,000	4,2600	1.278,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 20ML	AMP	Samtec Biotec	5.000,000	0,2900	1.450,00
31	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMP	UN	Geolab Indust	16.000,000	0,0220	352,00
32	ATENOLÓL 50MG	UN	Prati Donaduz	30.000,000	0,0370	1.110,00
109	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML AMP 2ML INJETAVEL	AMP	Uniao Quimica	800,000	1,3400	1.072,00
112	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	Geolab Indust	20,000	4,9900	99,80
114	DEXCLORFENILAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	UN	Hipolabor Farr	400,000	0,8500	340,00
117	CLAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	CP	Santisa Labor	21.000,000	0,0710	1.491,00
126	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	Santisa Labor	5.000,000	0,3800	1.900,00
131	ENALAPRIL 20MG	UNI	Onefarma Indi	26.000,000	0,0370	962,00
132	ENALAPRIL 5MG COMP	UN	Onefarma Indi	70.000,000	0,0490	3.430,00
150	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2 ML	AMP	Uniao Quimica	200,000	1,1700	234,00
153	FITOMENANADIONA 10 MG/ML IM/EV AMP 1ML	UN	Hipolabor Farr	300,000	1,1100	333,00
154	FLUMAZENÍL 0,1 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMP	Uniao Quimica	50,000	9,5900	479,50
161	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	Santisa Labor	800,000	0,9700	776,00
230	MONONITRATO DE ISSOSORBIDA 20 MG.	UN	Zydus Nikkho	5.000,000	0,0980	490,00
238	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	Cimed Industr	71.000,000	0,0500	3.550,00
256	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADA COM VITAMINA A + VITAMINA D,150 MG+5.000 UI+ 900 UI / G POMADA 45 GRAMAS	BISN	Cimed Industr	2.100,000	2,6700	5.607,00
266	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UN	Uniao Quimica	400,000	1,7400	696,00
289	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Cifarma Cient	5.900,000	0,9700	5.723,00
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISN	Prati Donaduz	800,000	3,1300	2.504,00
318	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, DRAGEA	UN	Laboratorio Fa	60.000,000	0,0390	2.340,00

JPG

002802

Fornecedor: 11504 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	CINARIZINA 25MG	CP	CINARIZINA €	500,000	0,0800	40,00
140	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	UN	ROVAMICINA	800,000	3,1800	2.544,00
254	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	10.000,000	0,4500	4.500,00
255	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	4.000,000	1,0000	4.000,00
286	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	20.000,000	0,1200	2.400,00
287	RISPERIDONA 2 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	25.000,000	0,1300	3.250,00
305	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML	UN	SELOKEN RE	100,000	13,5000	1.350,00

Fornecedor: 11713 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML	FR	PRATI	50,000	1,4200	71,00
16	AMBROXOL ADULTO 6 MG/ML FR 120 ML	UN	FARMACE	200,000	1,9900	398,00
17	AMBROXOL PED 3MG/ML FR120 ML	UN	FARMACE	200,000	2,2600	452,00
43	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG+2MG, AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.500,000	3,3600	5.040,00
80	CITALOPRAM 20MG	CP	CRISTALIA	65.000,000	0,2600	16.900,00
110	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GRS	TB	SOBRAL	1.000,000	1,0400	1.040,00
111	DEXAMETASONA XPE 0,1MG/ML, XAROPE FRASCO DE 120 ML	FR	SOBRAL	100,000	2,3900	239,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	FARMACE	600,000	0,9900	594,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE	3.200,000	4,7900	15.328,00
151	FEXOFENADINA 180MG	CP	RANBAXY	1.000,000	4,3200	4.320,00
186	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	FR	NATULAB	400,000	1,1200	448,00
187	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	CRISTALIA	25.000,000	0,3600	9.000,00
196	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML FR 20ML SOL ORAL	FR	CRISTALIA	6,000	10,6000	63,60
213	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDOS	CP	PRATI	38.000,000	0,0620	2.356,00
215	METILDOPA 250 MG CP	CP	SANVAL	5.000,000	0,3600	1.800,00
280	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 50	UN	RIVKA	100,000	11,2000	1.120,00
283	RETINOL ACETATO, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML FRASCO DE 10 ML. (AD-TIL).	FR	NATULAB	600,000	4,4400	2.664,00

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	FENOLOL 50MG CP	UN	PRATI	1.000,000	0,0300	30,00
51	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	UN	NOVAFARMA	1.500,000	1,3900	2.085,00
57	CARBAMAZEPINA 200MG CP	UN	TEUTO	500,000	0,1100	55,00
58	CARVÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	500,000	1,1400	570,00
73	CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM DEXAMETASONA PIRIDOXINA E TIAMINA 5MG+4MG+100MG, INJETAVEL AMP 1 DE VITAMINAS E AMP 2 COM DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL	CAX	MERCK	900,000	13,9900	12.591,00
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	29,0000	29.000,00
85	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	UN	PRATI	30,000	3,2900	98,70
98	CLORPROMAZINA GTS 20ML	UN	CRISTALIA	12,000	7,9800	95,76
127	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	6,0700	607,00
147	FENOBARBITAL 100MG / COMP	CP	CRISTALIA	100,000	0,1200	12,00
149	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO DE 20 ML	FR	HIPOLABOR	400,000	3,2900	1.316,00
155	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	CP	VITAMEDIC	200,000	0,1000	20,00
160	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	NOVAFAR,	600,000	1,0900	654,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL TUB DE 1,8 ML	TUB	CRISTALIA	500,000	0,9400	470,00
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 %+1:50.000, INJETÁVEL TUBETE DE 1,8 ML	TUB	DLA	700,000	1,0900	763,00

[Handwritten signature]

002803

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
218	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO DE 10 ML	FR	HIPOLABOR	200,000	0,6900	138,00
222	METRONIDAZOL 250MG	CP	PRATI	1.000,000	0,1800	180,00
227	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVELA MPOLA DE 3 ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,2800	384,00
234	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	4,9900	499,00
236	NEOSTIGMINA METISULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	VALEANT	200,000	1,4400	288,00
243	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2900	290,00
246	NORETISTERONA+ESTRADIOL CIFA 50MG+5MG AP 1ML+SERING-NOREGYNA	UN	CIFARMA	500,000	11,3900	5.695,00
262	PASTA D'AGUA CONTENDO OXIDO DE ZINCO 25%, POTE COM 120G.	POT	PHARLAN	50,000	5,4900	274,50
267	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	EMS	50,000	25,2400	1.262,00
268	POLICRESULENO. ASSOCIADA A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 100MG+10MG/G POMADA RETAL BISNAGA DE 3 GR	BISN	MEDLEY	50,000	17,9900	899,50
273	PREDNISONA 5 MG	CP	SANVAL	1.000,000	0,3000	300,00
276	PROPATILNITRATO 10MG	CP	FARMOQUIMI	1.000,000	0,8000	800,00
281	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	CIMED	1.000,000	0,1100	110,00
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP: CLORETO DE SODIO 3,5GR+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENV CONTENDO 27,9 G	ENV	NATULAB	300,000	0,4300	129,00
296	SIMETICONA 75 MG 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	1.700,000	1,0400	1.768,00
301	SULFAMETOXASOL ASSOCIADA A TRIMETROPINA 40 MG+8MG/ML SUS ORAL FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	100,000	1,9900	199,00
303	SULFATO DE MAGÉCIO 50 % SOL INJ AMPOLA DE 10 ML	AMP	ISOFARMA	200,000	1,2900	258,00
309	TIAMINA 300MG	CP	NATULAB	300,000	0,2500	75,00
317	VERAPAMIL 80MG	CP	PRATI	3.300,000	0,1000	330,00
320	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	8,0900	242,70

Fornecedor: 12779 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	GEOLAB GEC	100,000	13,2000	1.320,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	SOBRAL SOE	1.000,000	0,0200	20,00
1	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 10ML	AMP	EQUIPLEX EC	20.000,000	0,1290	2.580,00
13	ALBENDAZOL 400MG	CP	GREENPHAR	100,000	0,3800	38,00
61	CARVEDILOL 6,125 MG	CP	GERMED GEI	12.000,000	0,0700	840,00
74	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	CIMED CIMEI	50.000,000	0,1300	6.500,00
84	CLONAZEPAM 2 MG	CP	GEOLAB GEC	20.000,000	0,0460	920,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 4 MG+500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 5ML	AMP	FARMACE FA	1.500,000	1,3000	1.950,00
259	PARACETAMOL 750 MG	CP	ZYDUS ZYDU	127.000,000	0,0630	8.001,00
298	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	UN	SANVAL SAN	8.000,000	0,1150	920,00

Fornecedor: 12781 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
118	DICLOFENACO GEL	BISN	CIMED PROB	50,000	5,1900	259,50
119	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	CIMED PROB	2.000,000	0,0400	80,00
125	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI DIPIRC	2.000,000	0,0800	160,00
133	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CP	CIMED ENAL	1.000,000	0,0400	40,00
180	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	CIMED HIDRC	1.000,000	0,0200	20,00

HRC

002804

Fornecedor: 12782 - SMC FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB MEI	100,000	12,8000	1.280,00
52	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ,0,5% 20 ML FRASCO	UN	HYPOFARMA	100,000	2,8700	287,00

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 120ML	UN	PRATI	1.000,000	2,8400	2.840,00
20	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	HIPOLABOR	700,000	0,7500	525,00
21	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	UN	GEOLAB	1.000,000	0,3890	389,00
22		AMP	HIPOLABOR	400,000	1,9000	760,00
27	AMOXILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	UN	PRATI	200,000	3,9500	790,00
30	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML,60ML FRASCO	UN	PRATI	100,000	3,2000	320,00
35	AZITROCIN PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG	UN	PRATI	100,000	5,9200	592,00
36	^ZITROMICINA 500 MG COMP	CP	PHARLAB	1.000,000	0,5200	520,00
44	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	4,5500	1.365,00
50	BROMOPRIDA 4MG/ML FR20ML	UN	PHARLAB	2.900,000	0,9900	2.871,00
56	CAPTOPRIL 25 MG	CP	PRATI	31.000,000	0,0170	527,00
72	CETOCONAZOL 200MG	CP	PRATI	3.500,000	0,1500	525,00
81	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA DE 10ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	3,6500	365,00
88	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.500,000	0,2200	330,00
89	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	UN	SAMTEC	5.000,000	0,1560	780,00
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ,SISTEMA FECHADO 1000 ML	FR	J.P	2.500,000	3,9300	9.825,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML EM SISTEMA FECHADO /BOLSA/FRASCO	BOLS	J.P	5.000,000	2,1300	10.650,00
95	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJ	FR	U.Q	50,000	9,4500	472,50
113	DEXAMETAZONA 4MG/ML. 2,5 ML.	AMP	TEUTO	2.300,000	0,5400	1.242,00
117	DIAZEPAN 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML AMPOLA	AMP	SANTISA	1.000,000	0,6400	640,00
121	DIGOXINA 0,25MG	CP	TEUTO	4.000,000	0,0900	360,00
124	DIPIRONA SODICA 500MG /ML, FRASCO C/10ML	UN	FARMACE	500,000	0,7100	355,00
129	FEDRINA SULFATO DE 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 1ML	UN	CRISTALIA	300,000	3,3300	999,00
130	ENALAPRIL 10MG	UN	HIPOLABOR	25.000,000	0,0400	1.000,00
141	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CP	ASPEN	28.000,000	0,1600	4.480,00
142	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	1.000,000	0,2500	250,00
146	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,9200	384,00
156	FOSFATO DE SODIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBASICO 6%FRASCO DE 130 ML	FR	NATULAB	120,000	4,6400	556,80
157	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	TEUTO	1.000,000	0,3700	370,00
162	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.500,000	0,7800	1.170,00
164	GLICERINA	LT	CINORD	120,000	15,2600	1.831,20
165	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP. 10ML	UN	HALEX I.	200,000	1,5400	308,00
168	GLICOSE 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA OU FRASCO	BOLS	J.P	1.000,000	2,6900	2.690,00
170	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.000,000	0,2400	240,00
171	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	UN	J.P	1.000,000	2,8100	2.810,00
172	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SODIO 5%+0,9% SOL INJ, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML	FR	J.P	1.000,000	2,3500	2.350,00
174	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	AMP	U.Q	400,000	1,1300	452,00
176	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	CRISTALIA	400,000	4,6900	1.876,00

HRC

002805

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	5,0000	500,00
191	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	CRISTALIA	6,000	155,9700	935,82
195	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,4200	420,00
199	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BSNAGA DE 30 G	BISN	PHARLAB	300,000	2,4400	732,00
200	LIDOCAINA CLOR 2 % 20 ML AP	UN	HIPOLABOR	800,000	2,2600	1.808,00
208	MANITOL 20% 250ML EM SISTEMA FECHADO = FRASCO /BOLSA	FR	J.P	150,000	4,3700	655,50
210	MEBENDAZOL 20MG/ML/FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	1.600,000	1,1100	1.776,00
216	METILGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOLU INJET AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	1,3900	417,00
217	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	U.Q	200,000	40,0000	8.000,00
237	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	MEDQUIMICA	26.000,000	0,1130	2.938,00
239	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	UN	VITAMEDIC	2.700,000	1,5000	4.050,00
240	NIMODIPINO 30 MG	CP	VITAMEDIC	31.000,000	0,2500	7.750,00
244	NITROGLICERINA 5MG/ML, AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	100,000	29,7600	2.976,00
247	TIOPROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	UN	HYPOFARMA	100,000	11,4900	1.149,00
248	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	U.Q	400,000	0,9300	372,00
249	OLEO AMACIANTE COM AGE MAIS VITAMINAS A E E, E LICITINA DE SOJA FRASCO DE 200ML	FR	NUTRIEX	300,000	3,2400	972,00
251	OMEPRAZOL 20MG	CP	PHARLAB	3.000,000	0,0800	240,00
258	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15 ML	FR	FARMACE	300,000	0,7100	213,00
263	PENTOXIFILINA 400MG COMP	UN	NOVA QUIMIC	1.000,000	0,5700	570,00
271	PREDNISOLONA 03MG/ML FR 60ML	UN	PRATI	100,000	3,4600	346,00
278	PROPRANOLOL 40 MG -COMPRIMIDO	CP	PRATI	11.000,000	0,0300	330,00
285	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL INJ, SIST FECHADO FRASCO DE 50 ML	FR	J.P	500,000	2,6100	1.305,00
292	SARCARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML E.V.	AMP	U.Q	100,000	6,1300	613,00
307	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,8900	567,00
312	TIOPENTAL SÓDICO 1 G INJ AMPOLA/FRASCO	FR	CRISTALIA	50,000	31,9800	1.599,00
314	TIORIDAZINA 50 MG/COMP	CP	U.Q	4.000,000	0,4300	1.720,00

Fornecedor: 12784 - GRAMS & GRAMS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	BUSPIRONA 10MG COMP	UN	LIBBS LIBBS	15.000,000	1,7490	26.235,00
59	CARVEDILOL 12,5MG	UN	EMS EMS	7.000,000	0,0890	623,00
60	CARVEDILOL 3,125 MG, (COMPRIMIDO)	UN	EMS EMS	8.000,000	0,0700	560,00
67	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP	EUROFARMA	500,000	9,9900	4.995,00
75	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	GERMED GEI	25.000,000	0,1200	3.000,00
102	COMBIRON FÓLICO - COMP	CP	ACHE ACHE	1.000,000	0,6500	650,00
103	COMBIRON GOTAS FRASCO COM 30 ML	UN	ACHE ACHE	30,000	17,5000	525,00
207	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	UN	NEOQUIMICA	1.000,000	0,1600	160,00
288	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG CAPSULA	UN	LEGRAND LE	900,000	1,2890	1.160,10
304	SULPIRIDA 50MG	CP	SANOFI SANI	700,000	0,5370	375,90
308	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA CLORIDRATO 1%+0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 10 ML	FR	ALLERGAM A	20,000	8,0000	160,00

Fornecedor: 12785 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
188	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	NOVO NORDI	20,000	25,0000	500,00

MPC

002806

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

002807

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

HSC

002808

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

002809

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

002810

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

002811

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA


12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

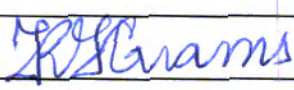
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL


Empresas Participantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	CNPJ: 82.027.335/0001-68	_____
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	CNPJ: 21.515.353/0001-02	_____
BH FARMA COMERCIO LTDA	CNPJ: 42.799.163/0001-26	_____
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIRURGICA ONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33	_____
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91	_____
DI 3MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 22.688.060/0001-81	_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	CNPJ: 25.279.552/0001-01	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED	CNPJ: 07.127.606/0001-31	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
FERNAMED LTDA	CNPJ: 04.759.433/0001-86	_____
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSF	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
GRAMS & GRAMS LTDA.	CNPJ: 10.448.145/0001-03	
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 23.240.000/0001-64	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____

002812

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
P. HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 04.355.394/0001-51	_____
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	CNPJ: 82.225.947/0001-65	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____
SMC FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 29.036.138/0001-22	_____
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.656.468/0001-39	_____
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ: 28.289.799/0001-05	_____
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 27.860.256/0001-25	_____

002813

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018

No dia 13 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 81/2018, Processo Licitatório nº. 165/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	18, 71, 77, 83, 128, 135, 173, 184, 192, 197, 204, 212, 214, 225, 226, 252, 264, 302
6835	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	12, 15, 26, 40, 41, 62, 63, 64, 65, 79, 82, 87, 91, 93, 94, 105, 134, 152, 166, 167, 169, 224, 306
12396	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	
9077	BH FARMA COMERCIO LTDA	100, 101, 194
9052	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48, 148, 182, 185, 206, 219, 221, 235, 242, 250, 272, 291, 293
12783	CIRURGICA ONIX - EIRELI	2, 20, 21, 22, 27, 30, 35, 36, 44, 50, 56, 72, 81, 88, 89, 90, 92, 95, 113, 117, 121, 124, 129, 130, 141, 142, 146, 156, 157, 162, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 191, 195, 199, 200, 208, 210, 216, 217, 237, 239, 240, 244, 245, 248, 249, 251, 258, 263, 271, 278, 285, 292, 307, 312, 314
10013	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
12778	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	33, 51, 57, 58, 73, 78, 85, 98, 127, 147, 149, 155, 160, 202, 203, 218, 222, 227, 234, 236, 243, 246, 262, 267, 268, 273, 276, 281, 290, 296, 301, 303, 309, 317, 320
12781	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	118, 119, 125, 133, 180
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
10015	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	9, 42, 45, 53, 54, 106, 108, 183, 201, 265, 269, 275
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10717	FERNAMED LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
11114	GRAMS & GRAMS LTDA.	55, 59, 60, 67, 75, 102, 103, 207, 288, 304, 308
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	14, 16, 17, 43, 80, 110, 111, 137, 138, 151, 186, 187, 196, 213, 215, 280, 283
12785	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	188
11501	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 7, 8, 11, 31, 32, 109, 112, 114, 116, 126, 131, 132, 150, 153, 154, 161, 230, 238, 256, 266, 289, 300, 318
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	319
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	25, 28, 29, 38, 49, 120, 158, 177, 181, 209, 220, 231, 260, 274, 282, 294, 295, 315
11504	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	76, 140, 254, 255, 286, 287, 305
9482	PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	34, 46, 96, 115, 122, 136, 143, 145, 175, 189, 190, 232, 277, 299, 313
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	19, 24, 47, 97, 123, 163, 179, 196, 247, 297, 311
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
12782	SMC FARMACEUTICA LTDA	4, 52
6919	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	316
12780	SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
12779	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	5, 6, 10, 13, 61, 74, 84, 139, 259, 298

002814

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	82.027.335/0001-68		
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02		
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	03.652.030/0001-70		
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	22.688.060/0001-81		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ME	07.127.606/0001-31		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
FE...MED LTDA	04.759.433/0001-86		
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		
GRAMS & GRAMS LTDA.	10.448.145/0001-03		
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	23.240.000/0001-64		
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51		
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		
SMC FARMACEUTICA LTDA	29.036.138/0001-22		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39		
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.289.799/0001-05		
VI...SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

002815

Fornecedor: 6835 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL FR 250ML	FR	Fresenis	2.000,000	2,2000	4.400,00
15	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL FRASCO COM 50 ML	FR	LFB Biomedic	100,000	238,0000	23.800,00
26	AMOXILINA 1 G CLAVULANATO DE POTASSIO 200 MG	FR	Blau	3.000,000	9,2900	27.870,00
40	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.00 UI + PENICILINA PROCAINADA 300.000 UI	UN	Blau	100,000	4,6700	467,00
41	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI FR/AMP	UN	Blau	1.000,000	6,9900	6.990,00
62	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL	1.000,000	0,6000	600,00
63	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	ABL	200,000	5,3300	1.066,00
64	CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA FRASCO AMPOLA	UN	Blau	2.500,000	3,8600	9.650,00
65	CEFAZOLINA SÓDICA 1G FR AMP	UN	Blau	800,000	6,4500	5.160,00
79	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	Isofarma	1.000,000	24,9900	24.990,00
82	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMP	UN	Hypofarma	300,000	2,5400	762,00
87	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFÓLIO INJETÁVEL AMP	UN	Blau	500,000	4,1900	2.095,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	Eurofarma	3.000,000	2,3800	7.140,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INTJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR	Eurofarma	8.000,000	1,8600	14.880,00
94	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	Isofarma	1.000,000	0,3400	340,00
105	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Convatec	60,000	59,0000	3.540,00
134	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML.	UN	Eurofarma	200,000	18,8200	3.764,00
152	FITOMENADIONA 2MG /0,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	Roche	300,000	6,0000	1.800,00
166	GLICOSE 5% 1000ML EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000	4,2200	4.220,00
167	GLICOSE 5% 250ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000	2,3500	2.350,00
169	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	Fresenius	1.000,000	2,1800	2.180,00
224	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJETAVEL BOLSA DE 100ML	BOLS	Fresenius	800,000	2,1300	1.704,00
306		AMP	Uniao quimica	3.000,000	3,8200	11.460,00

Fornecedor: 6919 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
316	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	200,000	3,1300	626,00

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	AMOXICILINA 500MG	UN	TEUTO	1.000,000	0,1500	150,00
28	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	2.000,000	2,7100	5.420,00
29	AMPICILINA 500MG	CP	PRATI DONAI	6.000,000	0,2100	1.260,00
38	BENZETACIL (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 FR AMP DILUÍDA	UN	TEUTO	1.300,000	7,2900	9.477,00
49	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	51.000,000	0,1500	7.650,00
120	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL AMP DE 3 ML	AMP	FARMACE	2.500,000	0,5100	1.275,00
158	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDA	CP	PRATI DONAI	20.500,000	0,0289	592,45
177	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	BLAU	400,000	8,9500	3.580,00
181	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100 MG ,POLIOFILO INJ	FR	TEUTO	700,000	1,9600	1.372,00
209	MEBENDAZOL 100MG	CP	SOBRAL	15.100,000	0,0500	755,00
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO AMBAR AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	2.000,000	0,2800	560,00
231	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	CRISTALIA	200,000	4,3300	866,00
260	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	AUROBINDO	60.000,000	0,2400	14.400,00
274	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML SOL INJ AMPOLA DE 2 ML	UN	SANVAL	500,000	1,5400	770,00

002816

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
282	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLU INJ, AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	3.000,000	0,3430	1.029,00
294	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP	CP	GEOLAB	35.000,000	0,0900	3.150,00
295	SEVOFLURANO FRASCO DE 100ML	FR	CRISTALIA	20,000	156,7600	3.135,20
315	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	1.500,000	0,5700	855,00

Fornecedor: 8828 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	AMINOFILINA 100 MG	CP	Hipolabor Ger	11.000,000	0,0590	649,00
24	AMOXICILINA 25 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,25 MG / ML SUSPENSÃO, 50ml (CONTEUDO MINIMO)	UN	Sandoz GenA	200,000	20,0000	4.000,00
47	BISACODIL 5 MG -COMP	CP	UniAlo QuA-r	1.000,000	0,2000	200,00
97	CLORPROMAZINA 5MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	AMP	UniAlo QuA-r	200,000	1,6600	332,00
123	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG+ 50MG	UN	Hypera / Brain	1.000,000	0,3580	358,00
163	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	Medquimica C	17.000,000	0,0190	323,00
179	'DROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	Medquimica C	60.000,000	0,0140	840,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, CÓDIGO BR0268859, COMPRIMIDO	CP	Merck GenA©	35.000,000	0,1630	5.705,00
247	NORFLOXACINO 400MG	CP	Medquimica F	11.000,000	0,2290	2.519,00
297	SINVASTATINA 20MG	UN	Sandoz GenA	27.000,000	0,0580	1.566,00
311	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	Hypera / Brain	8.000,000	0,4790	3.832,00

Fornecedor: 9052 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG	CP	BRAINFARMA	30.000,000	0,3800	11.400,00
148	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IM/EV AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,4900	298,00
182	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500 MG POLIOFILO INJ FR AMP	UN	NOVA FARMA	1.000,000	4,3600	4.360,00
185	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	MULTILAB	20.000,000	0,1400	2.800,00
206	LOSARTANA 50 MG	UN	GEOLAB	100.000,000	0,0300	3.000,00
219	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	HIPOLABOR	500,000	0,1000	50,00
221	METRONIDAZOL 100MG/100MG/G CREME VAGINAL 50 gramas	BISN	SANVAL	50,000	4,1000	205,00
237	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G PMG 10 G	TB	GREEN PHAF	3.200,000	1,2500	4.000,00
242	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 GR	BISN	GREEN PHAF	1.200,000	3,3000	3.960,00
250	OLEO MINERAL 100 ML	UN	PHARMASCIE	200,000	1,9500	390,00
272		CP	BRAINFARMA	1.000,000	0,1600	160,00
291	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR 100ML	FR	NATULAB	100,000	1,1400	114,00
293	SARCARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/ML2ML IM AMPOLA	UN	CLARIS	100,000	6,8000	680,00

Fornecedor: 9060 - BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	COLLAGENASE 0,6UI/G	POM/	IRUXOL MON	200,000	10,2600	2.052,00
101	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01G 15G	BISN	IRUXOL/ABB	150,000	8,6400	1.296,00
194	IVERMECTINA 6 MG/COMP	UN	REVECTINA//	500,000	1,6700	835,00

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	HNYPOFARM	400,000	0,6500	260,00
46	BÍPERIDENO 2MG	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,1700	170,00
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	UNI	HYPOFARMA	800,000	1,0000	800,00

002817

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	DIAZEPAN 05MG	UN	SANTISA	1.000,000	0,0630	63,00
122	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	U. QUIMICA	800,000	1,2400	992,00
136	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 1 ML	UN	HIPOLABOR	400,000	1,8000	720,00
143	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	U. QUIMICA	100,000	1,0200	102,00
145	FENITOINA 100 MG / COMP	CP	TEUTO	200,000	0,1650	33,00
175	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA AMPOLA COM 2 MG/4ML	UNI	HIPOLABOR	400,000	2,0400	816,00
189	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	ASPEN	20,000	23,0200	460,40
190	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML ,SOL PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	600,000	0,7200	432,00
232	MORFINA SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	600,000	2,4000	1.440,00
277	PROPOFOL 10mg/ml - frasco	UN	CLARIS	200,000	5,4700	1.094,00
299	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO, 714 MG/G+7,70MG/G ENEMA. 6,5G	BISN	EUROFARMA	100,000	10,0000	1.000,00
313	TIORIDAZINA 100 MG/COMP	CP	U. QUIMICA	2.500,000	0,6800	1.700,00

Fornecedor: 10015 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	50,000	10,2400	512,00
42	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSOL TUBO DE 43 G	UN	EUROFARMA	50,000	22,6000	1.130,00
45	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	200,000	0,7900	158,00
53	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 0,5%+1/2000.000UI FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	100,000	19,1800	1.918,00
54	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 0,5%+8%	UN	HIPOLABOR	400,000	3,5900	1.436,00
106	CURATIVO HIDROGEL - TRANSPARENTE, AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTERIL E DE USO UNICO, SEM CONSERVANTES. COMPOSTO POR AGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO.NÃO ADERE A FERIDA. EMBALAGEM 15 G	TB	CURATEC	100,000	65,0000	6.500,00
108	DELTAMETRINA XAMPU, 0,02% FR 100 ML	FR	IFAL	50,000	6,3000	315,00
183	HIDROGEL COM ALGINATO. GEL CONSTITUÍDO POR AGUA PURIFICADA,PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. EMBALAGEM COM 85 MG.	UN	CASEX	50,000	54,2900	2.714,50
201	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML FRASCO	UN	HIPOLABOR	10,000	51,0900	510,90
265	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO DE 60 ML	FR	IFAL	100,000	2,1900	219,00
269	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	NOVAQUIMIC	50,000	8,9800	449,00
275	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	SANVAL	1.000,000	0,0300	30,00

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	AMICACINA SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	Blau AMICILO	400,000	1,0600	424,00
71	CETOCONAZOL CREME TOPICO 20 MG/G BSNAGA DE 30 G	UN	Sobral SOBR/	40,000	2,4600	98,40
77	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP	CP	Prati Donaduz	500,000	0,2150	107,50
83	CLOMIPRAMINA 75 MG	CP	E.M.S Clo 75M	6.000,000	1,3700	8.220,00
128	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	AMP	União Quimi	100,000	1,7100	171,00
135	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.	UN	Blau ENOXAL	200,000	22,0800	4.416,00
173	HALOPERIDOL 5MG	CP	Uniao Quimic	400,000	0,1600	64,00

002818

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 150ML OU MAIS	UN	Natulab ALUM	1.600,000	3,1400	5.024,00
192	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	E.M.S ISORD	1.000,000	0,2500	250,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	CP	Merck (G) ME	12.000,000	0,1900	2.280,00
204	LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1:50.000, INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	Hypofarma Hy	50,000	3,4700	173,50
212	MEROPENEM 1G, FRASCO	UN	Aurobindo AUI	400,000	18,9900	7.596,00
214	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMP	CP	Prati Donaduz	1.000,000	0,0500	50,00
225	MIDAZOLAM 1MG/ML, INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMP	Hipolabor HIP	300,000	1,2700	381,00
226	MIDAZOLAM 50MG/10ML	UN	Hipolabor HIP	100,000	4,3500	435,00
252	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	Germed GERI	2.500,000	5,2000	13.000,00
264	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	Farmax-Amar:	2.000,000	0,1520	304,00
302	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA A TRIMETROPINA 400MG+80MG	CP	Prati Donaduz	500,000	0,1000	50,00

Fornecedor: 11348 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
319	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJE AMPOLA DE 2ML	AMP	Hypofarma	2.000,000	0,7340	1.468,00

Fornecedor: 11501 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	Cimed Industr	3.000,000	3,7100	11.130,00
7	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIDOR ÁMBAR), AMPOLA DE 5 ML	UN	Santisa Labor:	1.500,000	0,4900	735,00
8	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	Zydus Nikkho	300,000	4,2600	1.278,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 20ML	AMP	Samtec Biotec	5.000,000	0,2900	1.450,00
31	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP	UN	Geolab Indust	16.000,000	0,0220	352,00
32	ATENOLOL 50MG	UN	Prati Donaduz	30.000,000	0,0370	1.110,00
109	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML AMP 2ML INJETAVEL	AMP	Uniao Quimica	800,000	1,3400	1.072,00
112	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	Geolab Indust	20,000	4,9900	99,80
114	DEXCLORFENILAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	UN	Hipolabor Farr	400,000	0,8500	340,00
116	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	CP	Santisa Labor:	21.000,000	0,0710	1.491,00
126	PIRIPRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	Santisa Labor:	5.000,000	0,3800	1.900,00
131	ENALAPRIL 20MG	UNI	Onefarma Indi	26.000,000	0,0370	962,00
132	ENALAPRIL 5MG COMP	UN	Onefarma Indi	70.000,000	0,0490	3.430,00
150	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2 ML	AMP	Uniao Quimica	200,000	1,1700	234,00
153	FITOMENANADIONA 10 MG/ML IM/EV AMP 1ML	UN	Hipolabor Farr	300,000	1,1100	333,00
154	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMP	Uniao Quimica	50,000	9,5900	479,50
161	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	Santisa Labor:	800,000	0,9700	776,00
230	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG.	UN	Zydus Nikkho	5.000,000	0,0980	490,00
238	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	Cimed Industr	71.000,000	0,0500	3.550,00
256	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADA COM VITAMINA A + VITAMINA D,150 MG+5.000 UI+ 900 UI / G POMADA 45 GRAMAS	BISN	Cimed Industr	2.100,000	2,6700	5.607,00
266	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UN	Uniao Quimica	400,000	1,7400	696,00
289	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Cifarma Cient	5.900,000	0,9700	5.723,00
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISN	Prati Donaduz	800,000	3,1300	2.504,00
318	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, DRAGEA	UN	Laboratorio Fa	60.000,000	0,0390	2.340,00

002819

Fornecedor: 11504 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	CINARIZINA 25MG	CP	CINARIZINA S	500,000	0,0800	40,00
140	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	UN	ROVAMICINA	800,000	3,1800	2.544,00
254	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	10.000,000	0,4500	4.500,00
255	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	4.000,000	1,0000	4.000,00
286	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	20.000,000	0,1200	2.400,00
287	RISPERIDONA 2 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	25.000,000	0,1300	3.250,00
305	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML	UN	SELOKEN RE	100,000	13,5000	1.350,00

Fornecedor: 11713 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML	FR	PRATI	50,000	1,4200	71,00
16	AMBROXOL ADULTO 6 MG/ML FR 120 ML	UN	FARMACE	200,000	1,9900	398,00
17	AMBROXOL PED 3MG/ML FR120 ML	UN	FARMACE	200,000	2,2600	452,00
43	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG+2MG, AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.500,000	3,3600	5.040,00
80	CITALOPRAM 20MG	CP	CRISTALIA	65.000,000	0,2600	16.900,00
110	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GRS	TB	SOBRAL	1.000,000	1,0400	1.040,00
111	DEXAMETASONA XPE 0,1MG/ML, XAROPE FRASCO DE 120 ML	FR	SOBRAL	100,000	2,3900	239,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	FARMACE	600,000	0,9900	594,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE	3.200,000	4,7900	15.328,00
151	FEXOFENADINA 180MG	CP	RANBAXY	1.000,000	4,3200	4.320,00
186	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	FR	NATULAB	400,000	1,1200	448,00
187	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	CRISTALIA	25.000,000	0,3600	9.000,00
196	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML FR 20ML SOL ORAL	FR	CRISTALIA	6,000	10,6000	63,60
213	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDOS	CP	PRATI	38.000,000	0,0620	2.356,00
215	METILDOPA 250 MG CP	CP	SANVAL	5.000,000	0,3600	1.800,00
280	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 50	UN	RIVKA	100,000	11,2000	1.120,00
283	RETINOL ACETATO, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML FRASCO DE 10 ML. (AD-TIL).	FR	NATULAB	600,000	4,4400	2.664,00

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	TENOLOL 50MG CP	UN	PRATI	1.000,000	0,0300	30,00
51	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	UN	NOVAFARMA	1.500,000	1,3900	2.085,00
57	CARBAMAZEPINA 200MG CP	UN	TEUTO	500,000	0,1100	55,00
58	CARVÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	500,000	1,1400	570,00
73	CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM DEXAMETASONA PIRIDOXINA E TIAMINA 5MG+4MG+100MG, INJETAVEL AMP 1 DE VITAMINAS E AMP 2 COM DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL	CAX	MERCK	900,000	13,9900	12.591,00
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	29,0000	29.000,00
85	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	UN	PRATI	30,000	3,2900	98,70
98	CLORPROMAZINA GTS 20ML	UN	CRISTALIA	12,000	7,9800	95,76
127	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	6,0700	607,00
147	FENOBARBITAL 100MG / COMP	CP	CRISTALIA	100,000	0,1200	12,00
149	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO DE 20 ML	FR	HIPOLABOR	400,000	3,2900	1.316,00
155	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	CP	VITAMEDIC	200,000	0,1000	20,00
160	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	NOVAFAR,	600,000	1,0900	654,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL TUB DE 1,8 ML	TUB	CRISTALIA	500,000	0,9400	470,00
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 %+1:50.000, INJETÁVEL TUBETE DE 1,8 ML	TUB	DLA	700,000	1,0900	763,00

002820

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
218	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO DE 10 ML	FR	HIPOLABOR	200,000	0,6900	138,00
222	METRONIDAZOL 250MG	CP	PRATI	1.000,000	0,1800	180,00
227	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVELA MPOLA DE 3 ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,2800	384,00
234	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	4,9900	499,00
236	NEOSTIGMINA METISULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	VALEANT	200,000	1,4400	288,00
243	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2900	290,00
246	NORETISTERONA+ESTRADIOL CIFA 50MG+5MG AP 1ML+SERING-NOREGYNA	UN	CIFARMA	500,000	11,3900	5.695,00
262	PASTA D'AGUA CONTENDO OXIDO DE ZINCO 25%, POTE COM 120G.	POT	PHARLAN	50,000	5,4900	274,50
267	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	EMS	50,000	25,2400	1.262,00
268	POLICRESULENO. ASSOCIADA A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 100MG+10MG/G POMADA RETAL BISNAGA DE 3 GR	BISN	MEDLEY	50,000	17,9900	899,50
273	PREDNISONA 5 MG	CP	SANVAL	1.000,000	0,3000	300,00
276	PROPATILNITRATO 10MG	CP	FARMOQUIMI	1.000,000	0,8000	800,00
281	ANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	CIMED	1.000,000	0,1100	110,00
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP: CLORETO DE SODIO 3,5GR+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA , SEGUNDO PADRÃO OMS, ENV CONTENDO 27,9 G	ENV	NATULAB	300,000	0,4300	129,00
296	SIMETICONA 75 MG 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	1.700,000	1,0400	1.768,00
301	SULFAMETOXASOL ,ASSOCIADA A TRIMETROPINA 40 MG+8MG/ML SUS ORAL FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	100,000	1,9900	199,00
303	SULFATO DE MAGÉSIO 50 % SOL INJ AMPOLA DE 10 ML	AMP	ISOFARMA	200,000	1,2900	258,00
309	TIAMINA 300MG	CP	NATULAB	300,000	0,2500	75,00
317	VERAPAMIL 80MG	CP	PRATI	3.300,000	0,1000	330,00
320	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	8,0900	242,70

Fornecedor: 12779 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	GEOLAB GEC	100,000	13,2000	1.320,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	SOBRAL SOE	1.000,000	0,0200	20,00
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 10ML	AMP	EQUIPLEX EC	20.000,000	0,1290	2.580,00
13	ALBENDAZOL 400MG	CP	GREENPHAR	100,000	0,3800	38,00
61	CARVEDILOL 6,125 MG	CP	GERMED GEI	12.000,000	0,0700	840,00
74	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	CIMED CIMEI	50.000,000	0,1300	6.500,00
84	CLONAZEPAM 2 MG	CP	GEOLAB GEC	20.000,000	0,0460	920,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 4 MG+500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 5ML	AMP	FARMACE FA	1.500,000	1,3000	1.950,00
259	PARACETAMOL 750 MG	CP	ZYDUS ZYDU	127.000,000	0,0630	8.001,00
298	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	UN	SANVAL SAN	8.000,000	0,1150	920,00

Fornecedor: 12781 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
118	DICLOFENACO GEL	BISN	CIMED PROB	50,000	5,1900	259,50
119	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	CIMED PROB	2.000,000	0,0400	80,00
125	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI DIPIRC	2.000,000	0,0800	160,00
133	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CP	CIMED ENAL	1.000,000	0,0400	40,00
180	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	CIMED HIDRO	1.000,000	0,0200	20,00

002821

Fornecedor: 12782 - SMC FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB MEI	100,000	12,8000	1.280,00
52	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ,0,5% 20 ML FRASCO	UN	HYPOFARMA	100,000	2,8700	287,00

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 120ML	UN	PRATI	1.000,000	2,8400	2.840,00
20	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	HIPOLABOR	700,000	0,7500	525,00
21	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	UN	GEOLAB	1.000,000	0,3890	389,00
22		AMP	HIPOLABOR	400,000	1,9000	760,00
27	AMÓXILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	UN	PRATI	200,000	3,9500	790,00
30	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML,60ML FRASCO	UN	PRATI	100,000	3,2000	320,00
35	AZITROCIN PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG	UN	PRATI	100,000	5,9200	592,00
36	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	PHARLAB	1.000,000	0,5200	520,00
44	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	4,5500	1.365,00
50	BROMOPRIDA 4MG/ML FR20ML	UN	PHARLAB	2.900,000	0,9900	2.871,00
56	CAPTOPRIL 25 MG	CP	PRATI	31.000,000	0,0170	527,00
72	CETOCONAZOL 200MG	CP	PRATI	3.500,000	0,1500	525,00
81	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA DE 10ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	3,6500	365,00
88	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.500,000	0,2200	330,00
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	UN	SAMTEC	5.000,000	0,1560	780,00
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ,SISTEMA FECHADO 1000 ML	FR	J.P	2.500,000	3,9300	9.825,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML EM SISTEMA FECHADO /BOLSA/FRASCO	BOLS	J.P	5.000,000	2,1300	10.650,00
95	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJ	FR	U.Q	50,000	9,4500	472,50
113	DEXAMETAZONA 4MG/ML. 2,5 ML.	AMP	TEUTO	2.300,000	0,5400	1.242,00
117	DIAZEPAN 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML AMPOLA	AMP	SANTISA	1.000,000	0,6400	640,00
121	DIGOXINA 0,25MG	CP	TEUTO	4.000,000	0,0900	360,00
124	DIPIRONA SODICA 500MG /ML, FRASCO C/10ML	UN	FARMACE	500,000	0,7100	355,00
125	FEDRINA SULFATO DE 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 1ML	UN	CRISTALIA	300,000	3,3300	999,00
130	ENALAPRIL 10MG	UN	HIPOLABOR	25.000,000	0,0400	1.000,00
141	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CP	ASPEN	28.000,000	0,1600	4.480,00
142	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	1.000,000	0,2500	250,00
146	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,9200	384,00
156	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBÁSICO 6%FRASCO DE 130 ML	FR	NATULAB	120,000	4,6400	556,80
157	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	TEUTO	1.000,000	0,3700	370,00
162	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.500,000	0,7800	1.170,00
164	GLICERINA	LT	CINORD	120,000	15,2600	1.831,20
165	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP. 10ML	UN	HALEX I.	200,000	1,5400	308,00
168	GLICOSE 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA OU FRASCO	BOLS	J.P	1.000,000	2,6900	2.690,00
170	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.000,000	0,2400	240,00
171	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	UN	J.P	1.000,000	2,8100	2.810,00
172	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% SOL INJ, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML	FR	J.P	1.000,000	2,3500	2.350,00
174	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	AMP	U.Q	400,000	1,1300	452,00
176	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	CRISTALIA	400,000	4,6900	1.876,00

002822

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	5,0000	500,00
191	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	CRISTALIA	6,000	155,9700	935,82
195	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,4200	420,00
199	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BISNAGA DE 30 G	BISN	PHARLAB	300,000	2,4400	732,00
200	LIDOCAÍNA CLOR 2 % 20 ML AP	UN	HIPOLABOR	800,000	2,2600	1.808,00
208	MANITOL 20% 250ML EM SISTEMA FECHADO = FRASCO /BOLSA	FR	J.P	150,000	4,3700	655,50
210	MEBENDAZOL 20MG/ML/FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	1.600,000	1,1100	1.776,00
216	METILGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOLU INJET AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	1,3900	417,00
217	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	U.Q	200,000	40,0000	8.000,00
237	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	MEDQUIMICA	26.000,000	0,1130	2.938,00
239	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	UN	VITAMEDIC	2.700,000	1,5000	4.050,00
240	NIMODIPINO 30 MG	CP	VITAMEDIC	31.000,000	0,2500	7.750,00
244	NITROGLICERINA 5MG/ML, AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	100,000	29,7600	2.976,00
245	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	UN	HYPOFARMA	100,000	11,4900	1.149,00
248	CITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	U.Q	400,000	0,9300	372,00
249	OLEO AMACIANTE COM AGE MAIS VITAMINAS A E E, E LICITINA DE SOJA FRASCO DE 200ML	FR	NUTRIEX	300,000	3,2400	972,00
251	OMEPRAZOL 20MG	CP	PHARLAB	3.000,000	0,0800	240,00
258	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15 ML	FR	FARMACE	300,000	0,7100	213,00
263	PENTOXIFILINA 400MG COMP	UN	NOVA QUIMIC	1.000,000	0,5700	570,00
271	PREDNISOLONA 03MG/ML FR 60ML	UN	PRATI	100,000	3,4600	346,00
278	PROPRANOLOL 40 MG -COMPRIMIDO	CP	PRATI	11.000,000	0,0300	330,00
285	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL INJ, SIST FECHADO FRASCO DE 50 ML	FR	J.P	500,000	2,6100	1.305,00
292	SARCARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML E.V.	AMP	U.Q	100,000	6,1300	613,00
307	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,8900	567,00
312	TIOPENTAL SÓDICO 1 G INJ AMPOLA/FRASCO	FR	CRISTALIA	50,000	31,9800	1.599,00
314	TIORIDAZINA 50 MG/COMP	CP	U.Q	4.000,000	0,4300	1.720,00

Fornecedor: 12784 - GRAMS & GRAMS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	USPIRONA 10MG COMP	UN	LIBBS LIBBS	15.000,000	1,7490	26.235,00
59	CARVEDILOL 12,5MG	UN	EMS EMS	7.000,000	0,0890	623,00
60	CARVEDILOL 3,125 MG, (COMPRIMIDO)	UN	EMS EMS	8.000,000	0,0700	560,00
67	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP	EUROFARMA	500,000	9,9900	4.995,00
75	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	GERMED GEI	25.000,000	0,1200	3.000,00
102	COMBIRON FÓLICO - COMP	CP	ACHE ACHE	1.000,000	0,6500	650,00
103	COMBIRON GOTAS FRASCO COM 30 ML	UN	ACHE ACHE	30,000	17,5000	525,00
207	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	UN	NEOQUIMICA	1.000,000	0,1600	160,00
288	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG CAPSULA	UN	LEGRAND LE	900,000	1,2890	1.160,10
304	SULPIRIDA 50MG	CP	SANOFI SANI	700,000	0,5370	375,90
308	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA CLORIDRATO 1%+0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 10 ML	FR	ALLERGAMA	20,000	8,0000	160,00

Fornecedor: 12785 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
188	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	NOVO NORD	20,000	25,0000	500,00

002823

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

002824

LÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores demais normas cabíveis.
5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

002825

3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em razão do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

002826

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

002827

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, *garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:*

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

002828

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

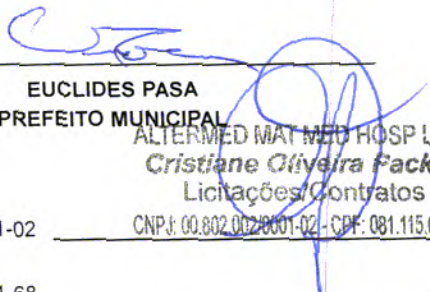
2.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97

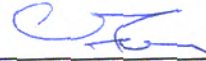
Empresas Participantes:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	CNPJ: 82.027.335/0001-68	_____
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	CNPJ: 21.515.353/0001-02	_____
BH FARMA COMERCIO LTDA	CNPJ: 42.799.163/0001-26	_____
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIRURGICA ONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33	_____
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91	_____
DI' SMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 22.688.060/0001-81	_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	CNPJ: 25.279.552/0001-01	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED	CNPJ: 07.127.606/0001-31	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
FERNAMED LTDA	CNPJ: 04.759.433/0001-86	_____
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSF	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
GRAMS & GRAMS LTDA.	CNPJ: 10.448.145/0001-03	_____
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 23.240.000/0001-64	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____

, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2018.

002829



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PIOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 04.355.394/0001-51	_____
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	CNPJ: 82.225.947/0001-65	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____
SMC FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 29.036.138/0001-22	_____
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.656.468/0001-39	_____
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ: 28.289.799/0001-05	_____
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 27.860.256/0001-25	_____





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-664

RIO DO SUL - SC

002830

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2018.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Canoas de Rio do Sul

Alaynede Assisileno Ramon, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 8508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelonari@tabeladagustina.com.br

RECONHECIMENTO - 539314
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 05 de junho de 2018,
Em test. da verdade,
FLAVIA CRISTINA HORST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,60 = Total: R\$ 4,75
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCK54948-DCX2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: FLAVIA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabela
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



[Handwritten signature]
SOPRINTENDENTE
SOPRINTENDENTE

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 5 de Junho de 2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 88.376.9
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27031806181615560574-1; Data: 18/06/2018 16:18:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB37108-LDAK-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018

002831

No dia 13 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 81/2018, Processo Licitatório nº. 165/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	18, 71, 77, 83, 128, 135, 173, 184, 192, 197, 204, 212, 214, 225, 226, 252, 264, 302
6835	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	12, 15, 26, 40, 41, 62, 63, 64, 65, 79, 82, 87, 91, 93, 94, 105, 134, 152, 166, 167, 169, 224, 306
12396	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	
9060	BH FARMA COMERCIO LTDA	100, 101, 194
12	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48, 148, 182, 185, 206, 219, 221, 235, 242, 250, 272, 291, 293
12783	CIRURGICA ONIX - EIRELI	2, 20, 21, 22, 27, 30, 35, 36, 44, 50, 56, 72, 81, 88, 89, 90, 92, 95, 113, 117, 121, 124, 129, 130, 141, 142, 146, 156, 157, 162, 164, 165, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 191, 195, 199, 200, 208, 210, 216, 217, 237, 239, 240, 244, 245, 248, 249, 251, 258, 263, 271, 278, 285, 292, 307, 312, 314
10013	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
12778	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	33, 51, 57, 58, 73, 78, 85, 98, 127, 147, 149, 155, 160, 202, 203, 218, 222, 227, 234, 236, 243, 246, 262, 267, 268, 273, 276, 281, 290, 296, 301, 303, 309, 317, 320
12781	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	118, 119, 125, 133, 180
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
10015	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	9, 42, 45, 53, 54, 106, 108, 183, 201, 265, 269, 275
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10717	FERNAMED LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
12784	GRAMS & GRAMS LTDA.	55, 59, 60, 67, 75, 102, 103, 207, 288, 304, 308
1	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	14, 16, 17, 43, 80, 110, 111, 137, 138, 151, 186, 187, 196, 213, 215, 280, 283
12785	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	188
11501	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 7, 8, 11, 31, 32, 109, 112, 114, 116, 126, 131, 132, 150, 153, 154, 161, 230, 238, 256, 266, 289, 300, 318
11253	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	319
8324	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	25, 28, 29, 38, 49, 120, 158, 177, 181, 209, 220, 231, 260, 274, 282, 294, 295, 315
11504	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	76, 140, 254, 255, 286, 287, 305
9482	PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	34, 46, 96, 115, 122, 136, 143, 145, 175, 189, 190, 232, 277, 299, 313
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	19, 24, 47, 97, 123, 163, 179, 198, 247, 297, 311
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
12782	SMC FARMACEUTICA LTDA	4, 52
6919	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	316
12780	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
12779	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	5, 6, 10, 13, 61, 74, 84, 139, 259, 298

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		002832
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP	82.027.335/0001-68		
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02		
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	03.652.030/0001-70		
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	22.688.060/0001-81		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ME	07.127.606/0001-31		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
FFONAMED LTDA	04.759.433/0001-86		
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		
GRAMS & GRAMS LTDA.	10.448.145/0001-03		
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	23.240.000/0001-64		
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51		
PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		
SMC FARMACEUTICA LTDA	29.036.138/0001-22		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39		
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.289.799/0001-05		
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

002833

Fornecedor: 6835 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA -EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL FR 250ML	FR	Fresenis	2.000,000	2,2000	4.400,00
15	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL FRASCO COM 50 ML	FR	LFB Biomedic	100,000	238,0000	23.800,00
26	AMOXILINA 1 G CLAVULANATO DE POTASSIO 200 MG	FR	Blau	3.000,000	9,2900	27.870,00
40	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.00 UI + PENICILINA PROCAINADA 300.000 UI	UN	Blau	100,000	4,6700	467,00
41	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI FR/AMP	UN	Blau	1.000,000	6,9900	6.990,00
62	CEFALEXINA 500MG	UN	ABL	1.000,000	0,6000	600,00
63	CEFALEXINA SUSP 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	ABL	200,000	5,3300	1.066,00
64	CEFALOTINA SÓDICA 1 GRAMA FRASCO AMPOLA	UN	Blau	2.500,000	3,8600	9.650,00
65	CEFAZOLINA SÓDICA 1G FR AMP	UN	Blau	800,000	6,4500	5.160,00
79	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	Isofarma	1.000,000	24,9900	24.990,00
82	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMP	UN	Hypofarma	300,000	2,5400	762,00
87	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFÓLIO INJETÁVEL AMP	UN	Blau	500,000	4,1900	2.095,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	Eurofarma	3.000,000	2,3800	7.140,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INTJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR	Eurofarma	8.000,000	1,8600	14.880,00
	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	Isofarma	1.000,000	0,3400	340,00
105	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO. TAMANHO: 10 X 10CM. PLACA	UN	Convatec	60,000	59,0000	3.540,00
134	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML.	UN	Eurofarma	200,000	18,8200	3.764,00
152	FITOMENADIONA 2MG /0,2 ML IM/EV AMP 0,2 ML	UN	Roche	300,000	6,0000	1.800,00
166	GLICOSE 5% 1000ML EM SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000	4,2200	4.220,00
167	GLICOSE 5% 250ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA FRASCO	BOLS	Fresenius	1.000,000	2,3500	2.350,00
169	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	Fresenius	1.000,000	2,1800	2.180,00
224	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJETAVEL BOLSA DE 100ML	BOLS	Fresenius	800,000	2,1300	1.704,00
306		AMP	Uniao quimica	3.000,000	3,8200	11.460,00

Fornecedor: 6919 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
316	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	AMP	TEUTO	200,000	3,1300	626,00

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	AMOXICILINA 500MG	UN	TEUTO	1.000,000	0,1500	150,00
28	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	2.000,000	2,7100	5.420,00
29	AMPICILINA 500MG	CP	PRATI DONAI	6.000,000	0,2100	1.260,00
38	BENZETACIL (BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 FR AMP DILUÍDA	UN	TEUTO	1.300,000	7,2900	9.477,00
49	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	51.000,000	0,1500	7.650,00
120	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETAVEL AMP DE 3 ML	AMP	FARMACE	2.500,000	0,5100	1.275,00
158	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDA	CP	PRATI DONAI	20.500,000	0,0289	592,45
177	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	BLAU	400,000	8,9500	3.580,00
181	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 100 MG ,POLIOFILO INJ	FR	TEUTO	700,000	1,9600	1.372,00
209	MEBENDAZOL 100MG	CP	SOBRAL	15.100,000	0,0500	755,00
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO AMBAR AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	2.000,000	0,2800	560,00
231	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	CRISTALIA	200,000	4,3300	866,00
260	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	CP	AUROBINDO	60.000,000	0,2400	14.400,00
274	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML SOL INJ AMPOLA DE 2 ML	UN	SANVAL	500,000	1,5400	770,00

002834

Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
282	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLU INJ, AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	3.000,000	0,3430	1.029,00
294	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMP	CP	GEOLAB	35.000,000	0,0900	3.150,00
295	SEVOFLURANO FRASCO DE 100ML	FR	CRISTALIA	20,000	156,7600	3.135,20
315	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	1.500,000	0,5700	855,00

Fornecedor: 8828 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	AMINOFILINA 100 MG	CP	Hipolabor Ger	11.000,000	0,0590	649,00
24	AMOXICILINA 25 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,25 MG / ML SUSPENSÃO, 50ml (CONTEUDO MINIMO)	UN	Sandoz GenÃ	200,000	20,0000	4.000,00
47	BISACODIL 5 MG -COMP	CP	UniÃo QuÃ-r	1.000,000	0,2000	200,00
97	CLOPRIMAZINA 5MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	AMP	UniÃo QuÃ-r	200,000	1,6600	332,00
123	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 450 MG+ 50MG	UN	Hypera / Brain	1.000,000	0,3580	358,00
163	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	Medquimica C	17.000,000	0,0190	323,00
179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	Medquimica C	60.000,000	0,0140	840,00
1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, CÓDIGO BR0268859, COMPRIMIDO	CP	Merck GenÃ©	35.000,000	0,1630	5.705,00
247	NORFLOXACINO 400MG	CP	Medquimica F	11.000,000	0,2290	2.519,00
297	SINVASTATINA 20MG	UN	Sandoz GenÃ	27.000,000	0,0580	1.566,00
311	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS	UN	Hypera / Brain	8.000,000	0,4790	3.832,00

Fornecedor: 9052 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG	CP	BRAINFARMA	30.000,000	0,3800	11.400,00
148	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IM/EV AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,4900	298,00
182	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500 MG POLIOFILO INJ FR AMP	UN	NOVA FARMA	1.000,000	4,3600	4.360,00
185	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	MULTILAB	20.000,000	0,1400	2.800,00
206	LOSARTANA 50 MG	UN	GEOLAB	100.000,000	0,0300	3.000,00
219	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	HIPOLABOR	500,000	0,1000	50,00
221	METRONIDAZOL 100MG/100MG/G CREME VAGINAL 50 gramas	BISN	SANVAL	50,000	4,1000	205,00
235	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G PMG 10 G	TB	GREEN PHAF	3.200,000	1,2500	4.000,00
24	STATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA DE 60 GR	BISN	GREEN PHAF	1.200,000	3,3000	3.960,00
250	OLEO MINERAL 100 ML	UN	PHARMASCIE	200,000	1,9500	390,00
272		CP	BRAINFARMA	1.000,000	0,1600	160,00
291	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR 100ML	FR	NATULAB	100,000	1,1400	114,00
293	SARCARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/ML2ML IM AMPOLA	UN	CLARIS	100,000	6,8000	680,00

Fornecedor: 9060 - BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	COLLAGENASE 0,6UI/G	POM/	IRUXOL MON	200,000	10,2600	2.052,00
101	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01G 15G	BISN	IRUXOL/ABB	150,000	8,6400	1.296,00
194	IVERMECTINA 6 MG/COMP	UN	REVECTINA//	500,000	1,6700	835,00

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	HNYPOFARM	400,000	0,6500	260,00
46	BIPERIDENO 2MG	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,1700	170,00
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	UNI	HYPOFARMA	800,000	1,0000	800,00

002835

Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	DIAZEPAN 05MG	UN	SANTISA	1.000,000	0,0630	63,00
122	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	U. QUIMICA	800,000	1,2400	992,00
136	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 1 ML	UN	HIPOLABOR	400,000	1,8000	720,00
143	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	U. QUIMICA	100,000	1,0200	102,00
145	FENITOINA 100 MG / COMP	CP	TEUTO	200,000	0,1650	33,00
175	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA AMPOLA COM 2 MG/4ML	UNI	HIPOLABOR	400,000	2,0400	816,00
189	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	ASPEN	20,000	23,0200	460,40
190	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML ,SOL PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	HIPOLABOR	600,000	0,7200	432,00
232	MORFINA SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	600,000	2,4000	1.440,00
277	PROPOFOL 10mg/ml - frasco	UN	CLARIS	200,000	5,4700	1.094,00
299	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO, 714 MG/G+7,70MG/G ENEMA. 6,5G	BISN	EUROFARMA	100,000	10,0000	1.000,00
313	TIORIDAZINA 100 MG/COMP	CP	U. QUIMICA	2.500,000	0,6800	1.700,00

Fornecedor: 10015 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML.	UN	HIPOLABOR	50,000	10,2400	512,00
42	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	EUROFARMA	50,000	22,6000	1.130,00
45	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	200,000	0,7900	158,00
53	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 0,5%+1/2000.000UI FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	100,000	19,1800	1.918,00
54	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, 0,5%+8%	UN	HIPOLABOR	400,000	3,5900	1.436,00
106	CURATIVO HIDROGEL - TRANSPARENTE, AMORFO, DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, ESTERIL E DE USO UNICO, SEM CONSERVANTES. COMPOSTO POR AGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO.NÃO ADERE A FERIDA. EMBALAGEM 15 G	TB	CURATEC	100,000	65,0000	6.500,00
108	DELTAMETRINA XAMPU, 0,02% FR 100 ML	FR	IFAL	50,000	6,3000	315,00
183	HIDROGEL COM ALGINATO. GEL CONSTITUÍDO POR AGUA PURIFICADA,PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. EMBALAGEM COM 85 MG.	UN	CASEX	50,000	54,2900	2.714,50
201	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML FRASCO	UN	HIPOLABOR	10,000	51,0900	510,90
265	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO DE 60 ML	FR	IFAL	100,000	2,1900	219,00
269	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	NOVAQUIMIC	50,000	8,9800	449,00
275	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	SANVAL	1.000,000	0,0300	30,00

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	AMICACINA SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	Blau AMICILO	400,000	1,0600	424,00
71	CETOCONAZOL CREME TOPICO 20 MG/G BISNAGA DE 30 G	UN	Sobral SOBR/	40,000	2,4600	98,40
77	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMP	CP	Prati Donaduz	500,000	0,2150	107,50
83	CLOMIPRAMINA 75 MG	CP	E.M.S Clo 75M	6.000,000	1,3700	8.220,00
128	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	AMP	União Quimi	100,000	1,7100	171,00
135	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.	UN	Blau ENOXAL	200,000	22,0800	4.416,00
173	HALOPERIDOL 5MG	CP	Uniao Quimic	400,000	0,1600	64,00

002836

Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
184	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 150ML OU MAIS	UN	Natulab ALUM	1.600,000	3,1400	5.024,00
192	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	E.M.S ISORD	1.000,000	0,2500	250,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	CP	Merck (G) ME	12.000,000	0,1900	2.280,00
204	LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2%+1:50.000, INJETÁVEL FRASCO COM 20 ML	FR	Hypofarma Hy	50,000	3,4700	173,50
212	MEROPENEM 1G, FRASCO	UN	Aurobindo AUI	400,000	18,9900	7.596,00
214	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMP	CP	Prati Donaduz	1.000,000	0,0500	50,00
225	MIDAZOLAM 1MG/ML, INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	AMP	Hipolabor HIP	300,000	1,2700	381,00
226	MIDAZOLAM 50MG/10ML	UN	Hipolabor HIP	100,000	4,3500	435,00
252	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	Germed GERI	2.500,000	5,2000	13.000,00
264	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	Farmax-Amar:	2.000,000	0,1520	304,00
302	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA A TRIMETROPINA 400MG+80MG	CP	Prati Donaduz	500,000	0,1000	50,00

Fornecedor: 11348 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJE AMPOLA DE 2ML	AMP	Hypofarma	2.000,000	0,7340	1.468,00

Fornecedor: 11501 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 10 MG /ML FR 120ML	UN	Cimed Industr	3.000,000	3,7100	11.130,00
7	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML (VIDOR ÂMBAR), AMPOLA DE 5 ML	UN	Santisa Labor:	1.500,000	0,4900	735,00
8	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	Zydus Nikkho	300,000	4,2600	1.278,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 20ML	AMP	Samtec Biotec	5.000,000	0,2900	1.450,00
31	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP	UN	Geolab Indust	16.000,000	0,0220	352,00
32	ATENOLOL 50MG	UN	Prati Donaduz	30.000,000	0,0370	1.110,00
109	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML AMP 2ML INJETAVEL	AMP	Uniao Quimica	800,000	1,3400	1.072,00
112	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FR	Geolab Indust	20,000	4,9900	99,80
114	DEXCLORFENILAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	UN	Hipolabor Farr	400,000	0,8500	340,00
116	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	CP	Santisa Labor:	21.000,000	0,0710	1.491,00
126	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UN	Santisa Labor:	5.000,000	0,3800	1.900,00
131	ENALAPRIL 20MG	UNI	Onefarma Indi	26.000,000	0,0370	962,00
132	ENALAPRIL 5MG COMP	UN	Onefarma Indi	70.000,000	0,0490	3.430,00
150	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2 ML	AMP	Uniao Quimica	200,000	1,1700	234,00
153	FITOMENANADIONA 10 MG/ML IM/EV AMP 1ML	UN	Hipolabor Farr	300,000	1,1100	333,00
154	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMP	Uniao Quimica	50,000	9,5900	479,50
161	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	Santisa Labor:	800,000	0,9700	776,00
230	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG.	UN	Zydus Nikkho	5.000,000	0,0980	490,00
238	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	Cimed Industr	71.000,000	0,0500	3.550,00
256	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADA COM VITAMINA A + VITAMINA D,150 MG+5.000 UI+ 900 UI / G POMADA 45 GRAMAS	BISN	Cimed Industr	2.100,000	2,6700	5.607,00
266	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UN	Uniao Quimica	400,000	1,7400	696,00
289	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 1G	ENV	Cifarma Cient	5.900,000	0,9700	5.723,00
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISN	Prati Donaduz	800,000	3,1300	2.504,00
318	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1+B2+B3+B5+B6, DRAGEA	UN	Laboratorio Fe	60.000,000	0,0390	2.340,00

002837

Fornecedor: 11504 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	CINARIZINA 25MG	CP	CINARIZINA	500,000	0,0800	40,00
140	ESPIRAMICINA 1.5 MUI	UN	ROVAMICINA	800,000	3,1800	2.544,00
254	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	10.000,000	0,4500	4.500,00
255	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	OXCARBAZEI	4.000,000	1,0000	4.000,00
286	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	20.000,000	0,1200	2.400,00
287	RISPERIDONA 2 MG (COMPRIMIDO)	CP	RISPERIDON	25.000,000	0,1300	3.250,00
305	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML	UN	SELOKEN RE	100,000	13,5000	1.350,00

Fornecedor: 11713 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML	FR	PRATI	50,000	1,4200	71,00
16	AMBROXOL ADULTO 6 MG/ML FR 120 ML	UN	FARMACE	200,000	1,9900	398,00
17	AMBROXOL PED 3MG/ML FR120 ML	UN	FARMACE	200,000	2,2600	452,00
43	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG+2MG, AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.500,000	3,3600	5.040,00
80	CITALOPRAM 20MG	CP	CRISTALIA	65.000,000	0,2600	16.900,00
1	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GRS	TB	SOBRAL	1.000,000	1,0400	1.040,00
111	DEXAMETASONA XPE 0,1MG/ML, XAROPE FRASCO DE 120 ML	FR	SOBRAL	100,000	2,3900	239,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMP	FARMACE	600,000	0,9900	594,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE	3.200,000	4,7900	15.328,00
151	FEXOFENADINA 180MG	CP	RANBAXY	1.000,000	4,3200	4.320,00
186	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	FR	NATULAB	400,000	1,1200	448,00
187	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	CRISTALIA	25.000,000	0,3600	9.000,00
196	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML FR 20ML SOL ORAL	FR	CRISTALIA	6,000	10,6000	63,60
213	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDOS	CP	PRATI	38.000,000	0,0620	2.356,00
215	METILDOPA 250 MG CP	CP	SANVAL	5.000,000	0,3600	1.800,00
280	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 50	UN	RIVKA	100,000	11,2000	1.120,00
283	RETINOL ACETATO, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 50.000 UI/ML+10.000 UI/ML FRASCO DE 10 ML. (AD-TIL).	FR	NATULAB	600,000	4,4400	2.664,00

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	ATENOLOL 50MG CP	UN	PRATI	1.000,000	0,0300	30,00
5	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	UN	NOVAFARMA	1.500,000	1,3900	2.085,00
57	CARBAMAZEPINA 200MG CP	UN	TEUTO	500,000	0,1100	55,00
58	CARVÃO VEGETAL	UN	CHAMOMILA	500,000	1,1400	570,00
73	CIANOCOBALAMINA ASSOCIADA COM DEXAMETASONA PIRIDOXINA E TIAMINA 5MG+4MG+100MG, INJETAVEL AMP 1 DE VITAMINAS E AMP 2 COM DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL	CAX	MERCK	900,000	13,9900	12.591,00
78	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISO FARMA	1.000,000	29,0000	29.000,00
85	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	UN	PRATI	30,000	3,2900	98,70
98	CLORPROMAZINA GTS 20ML	UN	CRISTALIA	12,000	7,9800	95,76
127	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	6,0700	607,00
147	FENOBARBITAL 100MG / COMP	CP	CRISTALIA	100,000	0,1200	12,00
149	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO DE 20 ML	FR	HIPOLABOR	400,000	3,2900	1.316,00
155	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	CP	VITAMEDIC	200,000	0,1000	20,00
160	GENTAMICINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	NOVAFAR,	600,000	1,0900	654,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL TUB DE 1,8 ML	TUB	CRISTALIA	500,000	0,9400	470,00
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 %+1:50.000, INJETÁVEL TUBETE DE 1,8 ML	TUB	DLA	700,000	1,0900	763,00

002838

Fornecedor: 12778 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
218	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO DE 10 ML	FR	HIPOLABOR	200,000	0,6900	138,00
222	METRONIDAZOL 250MG	CP	PRATI	1.000,000	0,1800	180,00
227	MIDAZOLAM 5MG/ML, INJETAVELA MPOLA DE 3 ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,2800	384,00
234	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	HIPOLABOR	100,000	4,9900	499,00
236	NEOSTIGMINA METISULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	VALEANT	200,000	1,4400	288,00
243	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2900	290,00
246	NORETISTERONA+ESTRADIOL CIFA 50MG+5MG AP 1ML+SERING-NOREGYN	UN	CIFARMA	500,000	11,3900	5.695,00
262	PASTA D'AGUA CONTENDO OXIDO DE ZINCO 25%, POTE COM 120G.	POT	PHARLAN	50,000	5,4900	274,50
267	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	EMS	50,000	25,2400	1.262,00
268	POLICRESULENO. ASSOCIADA A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 100MG+10MG/G POMADA RETAL BISNAGA DE 3 GR	BISN	MEDLEY	50,000	17,9900	899,50
273	PREDNISONA 5 MG	CP	SANVAL	1.000,000	0,3000	300,00
276	PROPATILNITRATO 10MG	CP	FARMOQUIMI	1.000,000	0,8000	800,00
277	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	CIMED	1.000,000	0,1100	110,00
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP: CLORETO DE SODIO 3,5GR+GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENV CONTENDO 27,9 G	ENV	NATULAB	300,000	0,4300	129,00
296	SIMETICONA 75 MG 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	HIPOLABOR	1.700,000	1,0400	1.768,00
301	SULFAMETOXASOL ASSOCIADA A TRIMETROPINA 40 MG+8MG/ML SUS ORAL FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	100,000	1,9900	199,00
303	SULFATO DE MAGÉSSIO 50 % SOL INJ AMPOLA DE 10 ML	AMP	ISOFARMA	200,000	1,2900	258,00
309	TIAMINA 300MG	CP	NATULAB	300,000	0,2500	75,00
317	VERAPAMIL 80MG	CP	PRATI	3.300,000	0,1000	330,00
320	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	8,0900	242,70

Fornecedor: 12779 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACETILCISTEINA 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX C/ 16 ENV	CX	GEOLAB GEC	100,000	13,2000	1.320,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	SOBRAL SOE	1.000,000	0,0200	20,00
10	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMP. 10ML	AMP	EQUIPLEX EC	20.000,000	0,1290	2.580,00
11	ALBENDAZOL 400MG	CP	GREENPHAR	100,000	0,3800	38,00
61	CARVEDILOL 6,125 MG	CP	GERMED GEI	12.000,000	0,0700	840,00
74	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	CIMED CIMEI	50.000,000	0,1300	6.500,00
84	CLONAZEPAM 2 MG	CP	GEOLAB GEC	20.000,000	0,0460	920,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA 4 MG+500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 5ML	AMP	FARMACE FA	1.500,000	1,3000	1.950,00
259	PARACETAMOL 750 MG	CP	ZYDUS ZYDU	127.000,000	0,0630	8.001,00
298	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	UN	SANVAL SAN	8.000,000	0,1150	920,00

Fornecedor: 12781 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
118	DICLOFENACO GEL	BISN	CIMED PROB	50,000	5,1900	259,50
119	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	CIMED PROB	2.000,000	0,0400	80,00
125	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	PRATI DIPIRC	2.000,000	0,0800	160,00
133	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CP	CIMED ENAL	1.000,000	0,0400	40,00
180	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	CIMED HIDRC	1.000,000	0,0200	20,00

002839

Fornecedor: 12782 - SMC FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB MEI	100,000	12,8000	1.280,00
52	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ,0,5% 20 ML FRASCO	UN	HYPOFARMA	100,000	2,8700	287,00

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 5MG/ML FR 120ML	UN	PRATI	1.000,000	2,8400	2.840,00
20	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML - USO HOSPITALAR - DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	HIPOLABOR	700,000	0,7500	525,00
21	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	UN	GEOLAB	1.000,000	0,3890	389,00
22		AMP	HIPOLABOR	400,000	1,9000	760,00
27	AMOXILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	UN	PRATI	200,000	3,9500	790,00
30	AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML,60ML FRASCO	UN	PRATI	100,000	3,2000	320,00
35	AZITROCIN PÓ P/ SUSPENSÃO 600MG	UN	PRATI	100,000	5,9200	592,00
36	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	PHARLAB	1.000,000	0,5200	520,00
	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3 MG+3MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	4,5500	1.365,00
50	BROMOPRIDA 4MG/ML FR20ML	UN	PHARLAB	2.900,000	0,9900	2.871,00
56	CAPTOPRIL 25 MG	CP	PRATI	31.000,000	0,0170	527,00
72	CETOCONAZOL 200MG	CP	PRATI	3.500,000	0,1500	525,00
81	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA DE 10ML.	UN	HIPOLABOR	100,000	3,6500	365,00
88	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.500,000	0,2200	330,00
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	UN	SAMTEC	5.000,000	0,1560	780,00
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ,SISTEMA FECHADO 1000 ML	FR	J.P	2.500,000	3,9300	9.825,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML EM SISTEMA FECHADO /BOLSA/FRASCO	BOLS	J.P	5.000,000	2,1300	10.650,00
95	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJ	FR	U.Q	50,000	9,4500	472,50
113	DEXAMETAZONA 4MG/ML. 2,5 ML.	AMP	TEUTO	2.300,000	0,5400	1.242,00
117	DIAZEPAN 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML AMPOLA	AMP	SANTISA	1.000,000	0,6400	640,00
121	DIGOXINA 0,25MG	CP	TEUTO	4.000,000	0,0900	360,00
124	DIPIRONA SODICA 500MG /ML, FRASCO C/10ML	UN	FARMACE	500,000	0,7100	355,00
127	EFEDRINA SULFATO DE 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 1ML	UN	CRISTALIA	300,000	3,3300	999,00
130	ENALAPRIL 10MG	UN	HIPOLABOR	25.000,000	0,0400	1.000,00
141	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CP	ASPEN	28.000,000	0,1600	4.480,00
142	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	CP	HIPOLABOR	1.000,000	0,2500	250,00
146	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	200,000	1,9200	384,00
156	FOSFATO DE SODIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBÁSICO 6%FRASCO DE 130 ML	FR	NATULAB	120,000	4,6400	556,80
157	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	TEUTO	1.000,000	0,3700	370,00
162	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.500,000	0,7800	1.170,00
164	GLICERINA	LT	CINORD	120,000	15,2600	1.831,20
165	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP. 10ML	UN	HALEX I.	200,000	1,5400	308,00
168	GLICOSE 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO / BOLSA OU FRASCO	BOLS	J.P	1.000,000	2,6900	2.690,00
170	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMP	SAMTEC	1.000,000	0,2400	240,00
171	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SÓDIO 5%+0,9% FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	UN	J.P	1.000,000	2,8100	2.810,00
172	GLICOSE ASSOC AO CLORETO DE SODIO 5%+0,9% SOL INJ, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 250 ML	FR	J.P	1.000,000	2,3500	2.350,00
174	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL	AMP	U.Q	400,000	1,1300	452,00
176	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	CRISTALIA	400,000	4,6900	1.876,00

002840

Fornecedor: 12783 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	5,0000	500,00
191	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	CRISTALIA	6,000	155,9700	935,82
195	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CP	CRISTALIA	1.000,000	0,4200	420,00
199	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BISNAGA DE 30 G	BISN	PHARLAB	300,000	2,4400	732,00
200	LIDOCAINA CLOR 2 % 20 ML AP	UN	HIPOLABOR	800,000	2,2600	1.808,00
208	MANITOL 20% 250ML EM SISTEMA FECHADO = FRASCO /BOLSA	FR	J.P	150,000	4,3700	655,50
210	MEBENDAZOL 20MG/ML/FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	1.600,000	1,1100	1.776,00
216	METILGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOLU INJET AMPOLA DE 1ML	AMP	U.Q	300,000	1,3900	417,00
217	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	U.Q	200,000	40,0000	8.000,00
237	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	MEDQUIMICA	26.000,000	0,1130	2.938,00
239	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML	UN	VITAMEDIC	2.700,000	1,5000	4.050,00
240	NIMODIPINO 30 MG	CP	VITAMEDIC	31.000,000	0,2500	7.750,00
244	NITROGLICERINA 5MG/ML, AMPOLA 5 ML	UN	CRISTALIA	100,000	29,7600	2.976,00
245	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	UN	HYPOFARMA	100,000	11,4900	1.149,00
2	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMP	U.Q	400,000	0,9300	372,00
249	OLEO AMACIANTE COM AGE MAIS VITAMINAS A E E, E LICITINA DE SOJA FRASCO DE 200ML	FR	NUTRIEX	300,000	3,2400	972,00
251	OMEPRAZOL 20MG	CP	PHARLAB	3.000,000	0,0800	240,00
258	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15 ML	FR	FARMACE	300,000	0,7100	213,00
263	PENTOXIFILINA 400MG COMP	UN	NOVA QUIMIC	1.000,000	0,5700	570,00
271	PREDNISOLONA 03MG/ML FR 60ML	UN	PRATI	100,000	3,4600	346,00
278	PROPRANOLOL 40 MG -COMPRIMIDO	CP	PRATI	11.000,000	0,0300	330,00
285	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL INJ, SIST FECHADO FRASCO DE 50 ML	FR	J.P	500,000	2,6100	1.305,00
292	SARCARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML E.V.	AMP	U.Q	100,000	6,1300	613,00
307	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	300,000	1,8900	567,00
312	TIOPENTAL SÓDICO 1 G INJ AMPOLA/FRASCO	FR	CRISTALIA	50,000	31,9800	1.599,00
314	TIORIDAZINA 50 MG/COMP	CP	U.Q	4.000,000	0,4300	1.720,00

Fornecedor: 12784 - GRAMS & GRAMS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	3USPIRONA 10MG COMP	UN	LIBBS LIBBS	15.000,000	1,7490	26.235,00
59	CARVEDILOL 12,5MG	UN	EMS EMS	7.000,000	0,0890	623,00
60	CARVEDILOL 3,125 MG, (COMPRIMIDO)	UN	EMS EMS	8.000,000	0,0700	560,00
67	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP	EUROFARMA	500,000	9,9900	4.995,00
75	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP	GERMED GEI	25.000,000	0,1200	3.000,00
102	COMBIRON FÓLICO - COMP	CP	ACHE ACHE	1.000,000	0,6500	650,00
103	COMBIRON GOTAS FRASCO COM 30 ML	UN	ACHE ACHE	30,000	17,5000	525,00
207	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	UN	NEOQUIMICA	1.000,000	0,1600	160,00
288	SACCHAROMYCES BOULARDII 17, 100MG CAPSULA	UN	LEGRAND LE	900,000	1,2890	1.160,10
304	SULPIRIDA 50MG	CP	SANOFI SANI	700,000	0,5370	375,90
308	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA CLORIDRATO 1%+0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 10 ML	FR	ALLERGAM A	20,000	8,0000	160,00

Fornecedor: 12785 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
188	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	NOVO NORDI	20,000	25,0000	500,00

002841

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adenuação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

002842

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1 Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

002843

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

002844

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, *dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.*
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

002845

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.